

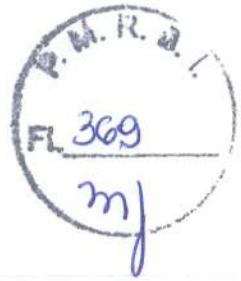


MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU – PR

CNPJ: 95.587.770/0001-99

RUA SETE DE SETEMBRO, Nº 720 – CENTRO

Fone: (42) 3653-1122 - e-mail: prefeitura@riobonito.pr.gov.br



MEMORANDO INTERNO

Sr. Claudio Marcio de Andrade

Assunto: Aditivo de vigência ao Pregão Presencial nº 79/2022 - Contrato Administrativo nº 93 e 94/2023-PMRBI

Contratada:

DELCIR APARECIDA BELTER, inscrita no CNPJ nº 02.913.264/0001-61;

LF DALLASTRA MECÂNICA, inscrita no CNPJ nº 21.584.132/0001-88;

Prazo de Vigência: 12/09/2023 à 11/09/2024.

Objeto: Aditivo de vigência, para mais 06 (seis) meses.

Solicito ao departamento de compras para que realize os procedimentos necessários para realização de aditivo de prazo (vigência). A Manutenção corretiva e preventiva dos veículos, objetivando a utilização dos mesmos em perfeitas condições de uso a qualquer tempo, espera-se prolongar a vida útil e dar maior segurança na trafegabilidade dos veículos que compõe a frota municipal.

Rio Bonito do Iguaçu – PR, 19/08/2024.

NORBERTO CARLOS ALGERI
Secretário Municipal de Administração

Recebido em 20/08/24
Jaiane Son.
Assessoria



Município de Rio Bonito do Iguaçu - 2024
Saldos da licitação
Pregão 000079/2022 - Registro de Preços

Equipamento

Página 1

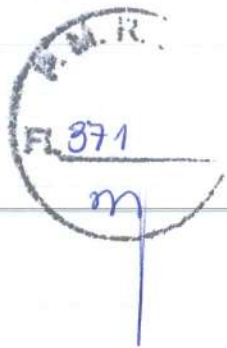
Código: 733 - 1 Nome: DEL CIR APARECIDA BEL TER - EPP

CPF/CNPJ: 02.913.264/0001-61 Telefone: 4236351726

Item	Nome	Preço unitário atual	Quantidade atual	Valor atual	Cide/Valor remanejado	Cide requisitada com contrato	Cide requisitada sem contrato	Quantidade a requisitar	Valor requisitado com contrato	Valor requisitado sem contrato	Saldo a requisitar
Item: 001	1731 CATALIZADOR NORMAL PU 250 ML	24,65	300,00	7.395,00	0,00	153,00	0,00	147,00	3.623,55	147.674,92	3.623,55
Item: 002	1732 MASSA POLIÉSTER 900 GRAMAS	35,85	200,00	7.170,00	0,00	183,00	0,00	17,00	609,45	594,10	609,45
Item: 003	1733 COLA PLÁSTICA 1 KG	22,85	100,00	2.285,00	0,00	74,00	0,00	26,00	594,10	594,10	594,10
Item: 004	1735 PRIMER PU REF. 4.1 C/CATALIZADOR 900 ML	58,70	200,00	11.740,00	0,00	194,00	0,00	6,00	352,20	352,20	352,20
Item: 005	1741 THINNER PARA FUNDO PU 1 LT	32,25	300,00	9.678,00	0,00	272,00	0,00	28,00	903,28	903,28	903,28
Item: 006	1743 SOLUÇÃO DESENGRAXANTE 900 ML	26,44	150,00	3.966,00	0,00	120,00	0,00	30,00	793,20	793,20	793,20
Item: 007	1744 CONVERTEDOR DE FERRUGEM 1 LITRO	36,97	100,00	3.697,00	0,00	63,00	0,00	37,00	1.367,89	1.367,89	1.367,89
Item: 008	1745 FITA CREPE 18 MM X 50 MT	6,72	500,00	3.360,00	0,00	435,00	0,00	65,00	436,80	436,80	436,80
Item: 009	1746 MASSA ANTI-RUÍDO 3,6 LITROS	174,76	80,00	13.980,80	0,00	55,00	0,00	25,00	4.369,00	4.369,00	4.369,00
Item: 010	1750 EMBORRACHAMENTO PRETO 3,6 LITROS	89,62	120,00	10.754,40	0,00	22,00	0,00	98,00	8.782,76	8.782,76	8.782,76
Item: 011	1752 SUPER CERA LIMPADORA 500 ML	31,37	100,00	3.137,00	0,00	21,00	0,00	79,00	2.478,23	2.478,23	2.478,23
Item: 012	1753 COMPOSTO POLIDOR 1 KG	58,97	80,00	4.717,60	0,00	10,00	0,00	70,00	4.127,90	4.127,90	4.127,90
Item: 013	1756 COLA TAPECEIRO 750 GRAMAS	49,29	100,00	4.929,00	0,00	86,00	0,00	14,00	690,06	690,06	690,06
Item: 014	1759 VEDA CALHA ALUMÍNIO 280 GRAMAS	28,01	150,00	4.201,50	0,00	128,00	0,00	22,00	616,22	616,22	616,22
Item: 015	1765 THINNER RÁPIDO 900 ML	31,37	100,00	3.137,00	0,00	78,00	0,00	22,00	690,14	690,14	690,14
Item: 016		14,36	200,00	2.872,00	0,00	42,00	0,00	158,00	2.268,88	2.268,88	2.268,88

* estorno de req. compra sem estorno de empenho ou cancelamento de RP ou processo não finalizado (saldo não estornado)

Emittido por: KARLANE DOSS, na versãõ 55351



Município de Rio Bonito do Iguazu - 2024
Saldos da licitação
Pregão 000079/2022 - Registro de Preços

Página: 2

Produto:	Item:	Pregão unitário atual	Quantidade atual	Valor atual	Qtde/Valor remanejado	Qtde requisitada com contrato	Qtde requisitada sem contrato	Quantidade a requisitar	Valor requisitado com contrato	Valor requisitado sem contrato	Saldo a requisitar
Produto: 1766	Item: 017	233,01	50,00	11.650,50	0,00	34,00	0,00	16,00			3.728,16
Produto: 5298	Item: 018	37,15	200,00	7.430,00	0,00	82,00	0,00	118,00			4.383,70
Produto: 5299	Item: 019	94,10	200,00	18.820,00	0,00	59,00	0,00	141,00			13.268,10
Produto: 5308	Item: 020	48,17	150,00	7.225,50	0,00	131,00	0,00	19,00			915,23
Produto: 5309	Item: 021	73,13	100,00	7.313,00	0,00	91,00	0,00	9,00			658,17
Produto: 5310	Item: 022	28,45	100,00	2.845,00	0,00	38,00	0,00	62,00			1.763,90
Produto: 5311	Item: 023	58,22	50,00	2.911,00	0,00	1,00	0,00	49,00			2.852,78
Produto: 5312	Item: 024	85,81	250,00	21.452,50	0,00	228,00	0,00	22,00			1.887,82
Produto: 5315	Item: 025	49,30	80,00	3.944,00	0,00	9,00	0,00	71,00			3.500,30
Produto: 5316	Item: 026	54,22	200,00	10.844,00	0,00	115,00	0,00	85,00			4.608,70
Produto: 7340	Item: 027	75,06	200,00	15.012,00	0,00	81,00	0,00	119,00			8.932,14
Produto: 7341	Item: 028	31,37	120,00	3.764,40	0,00	30,00	0,00	90,00			2.823,30
Produto: 7342	Item: 029	40,78	150,00	6.117,00	0,00	131,00	0,00	19,00			774,82
Produto: 9536	Item: 030	4,30	400,00	1.720,00	0,00	137,00	0,00	263,00			1.130,90
Produto: 26324	Item: 031	4,30	400,00	1.720,00	0,00	267,00	0,00	133,00			571,90
Produto: 26325	Item: 032	4,03	400,00	1.612,00	0,00	113,00	0,00	287,00			1.156,61
Produto: 26326											

* estorno de req compra sem estorno de empenho ou cancelamento de RP ou processo não finalizado (saldo não estornado)

Emittido por: KARANNE DOSS, na versão: 55551

20/08/2024 08:52:16



Município de Rio Bonito do Iguaçu - 2024
Saldos da Licitação
Pregão 000079/2022 - Registro de Pregos

Página: 3

Item	Preço unitário atual	Quantidade atual	Valor atual	Qtde/Valor remanejado	Qtde requisitada com contrato	Qtde requisitada sem contrato	Quantidade a requisitar	Valor requisitado com contrato	Valor requisitado sem contrato	Saldo a requisitar
Produto: 26327 LIXA A SECO 220	4,03	400,00	1.612,00	0,00	278,00	0,00	122,00			491,66
Item: 034	4,03	400,00	1.612,00	0,00	274,00	0,00	126,00			507,78
Produto: 26328 LIXA A SECO 320	87,38	200,00	17.476,00	0,00	167,00	0,00	33,00			2.883,54
Item: 035	87,38	200,00	17.476,00	0,00	167,00	0,00	33,00			2.883,54
Produto: 26330 ENDURECEDOR POLIURETANO 900 ML	4,21	300,00	1.263,00	0,00	34,00	0,00	266,00			1.119,86
Item: 036	4,21	300,00	1.263,00	0,00	34,00	0,00	266,00			1.119,86
Produto: 34252 LIXA FERRO N°36	2,02	300,00	606,00	0,00	41,00	0,00	259,00			523,18
Item: 037	2,02	300,00	606,00	0,00	41,00	0,00	259,00			523,18
Produto: 34253 LIXA D'AGUA REF. 80	2,06	300,00	618,00	0,00	80,00	0,00	220,00			453,20
Item: 038	2,06	300,00	618,00	0,00	80,00	0,00	220,00			453,20
Produto: 34254 LIXA D'AGUA REF. 320	2,15	300,00	645,00	0,00	43,00	0,00	257,00			552,55
Item: 039	2,15	300,00	645,00	0,00	43,00	0,00	257,00			552,55
Produto: 34255 LIXA D'AGUA REF. 400	14,12	300,00	4.236,00	0,00	130,00	0,00	170,00			2.400,40
Item: 040	14,12	300,00	4.236,00	0,00	130,00	0,00	170,00			2.400,40
Produto: 34256 LIXAD'AGUA REF. 1500	2,06	300,00	618,00	0,00	4,00	0,00	296,00			609,76
Item: 041	2,06	300,00	618,00	0,00	4,00	0,00	296,00			609,76
Produto: 34257 LIXA D'AGUA REF. 150	11,43	100,00	1.143,00	0,00	75,00	0,00	25,00			285,75
Item: 042	11,43	100,00	1.143,00	0,00	75,00	0,00	25,00			285,75
Produto: 34258 LIXA D'AGUA REF. 1200	2,06	300,00	618,00	0,00	15,00	0,00	285,00			587,10
Item: 043	2,06	300,00	618,00	0,00	15,00	0,00	285,00			587,10
Produto: 34259 LIXA D'AGUA REF. 180	2,33	300,00	699,00	0,00	24,00	0,00	276,00			643,08
Item: 044	2,33	300,00	699,00	0,00	24,00	0,00	276,00			643,08
Produto: 34260 LIXA D'AGUA REF. 600	4,48	100,00	448,00	0,00	20,00	0,00	80,00			358,40
Item: 045	4,48	100,00	448,00	0,00	20,00	0,00	80,00			358,40
Produto: 34261 LIXA D'AGUA REF. 2000	4,93	100,00	493,00	0,00	9,00	0,00	91,00			448,63
Item: 046	4,93	100,00	493,00	0,00	9,00	0,00	91,00			448,63
Produto: 34262 LIXA D'AGUA REF. 2500	4,03	200,00	806,00	0,00	41,00	0,00	159,00			640,77
Item: 047	4,03	200,00	806,00	0,00	41,00	0,00	159,00			640,77
Produto: 34263 LIXA A SECO 150	4,21	200,00	842,00	0,00	31,00	0,00	169,00			711,49
Item: 048	4,21	200,00	842,00	0,00	31,00	0,00	169,00			711,49
Produto: 34264 LIXA A SECO 100	4,35	200,00	870,00	0,00	82,00	0,00	118,00			513,30
Item: 049	4,35	200,00	870,00	0,00	82,00	0,00	118,00			513,30

* estorno de req compra sem estorno de empenho ou cancelamento de RP ou processo não finalizado (saldo não estornado)

Entido por: KARLANE DOSS, na versão: 5535]



Município de Rio Bonito do Iguçu - 2024
Saldos da licitação
Pregão 000079/2022 - Registro de Preços

Produto:	Item:	Preço unitário atual	Quantidade atual	Valor atual	Qtde/Valor remanejado	Qtde requisitada com contrato	Qtde requisitada sem contrato	Quantidade a requisitar	Valor requisitado com contrato	Valor requisitado sem contrato	Saldo a requisitar
Produto: 34265 LIXA A SECO 400	Item: 050	6,27	200,00	1.254,00	0,00	29,00	0,00	171,00			1.072,17
Produto: 34266 LIXA A SECO RED 600	Item: 051	36,74	60,00	2.204,40	0,00	48,00	0,00	12,00			440,98
Produto: 34267 MASSA POLIÉSTER 750 GRAMAS	Item: 052	40,35	36,00	1.452,60	0,00	29,00	0,00	7,00			282,45
Produto: 34268 MASSA RÁPIDA 900 GRAMAS	Item: 053	2,15	300,00	645,00	0,00	60,00	0,00	240,00			516,00
Produto: 34269 LIXA D'AGUA REF. 220	Item: 054	53,77	40,00	2.150,80	0,00	0,00	0,00	40,00			2.150,80
Produto: 34270 CERA TRIPLE BRILHO COR NEUTRA 100 ML	Item: 055	9,41	120,00	1.129,20	0,00	47,00	0,00	73,00			686,93
Produto: 34271 DISCO DE LIXA 24 CM	Item: 056	39,45	72,00	2.840,40	0,00	58,00	0,00	14,00			552,30
Produto: 34272 PRIMER UNIVERSAL 900 ML	Item: 057	8,69	100,00	869,00	0,00	0,00	0,00	100,00			869,00
Produto: 34289 PINCEL	Item: 058	25,99	60,00	1.559,40	0,00	0,00	0,00	60,00			1.559,40
Produto: 34295 EMBORRACHAMENTO PRETO 1 L	Item: 059	85,14	200,00	17.028,00	0,00	74,00	0,00	126,00			10.727,64
Produto: 34317 ENDURECEDOR POLIURETANO VERNIZ HS AUTO SÓLIDO 900 ML	Item: 060	44,81	200,00	8.962,00	0,00	12,00	0,00	188,00			8.424,28
Produto: 34318 ENDURECEDOR POLIURETANO VERNIZ HS AUTO SÓLIDO 450 ML	Item: 061	15,68	100,00	1.568,00	0,00	6,00	0,00	94,00			1.473,92
Produto: 34321 MASSA CALAFETAR	Item: 062	48,39	100,00	4.839,00	0,00	11,00	0,00	89,00			4.306,71
Produto: 34322 EMBORRACHAMENTO BASE DE SOLVENTE 900 ML	Item: 063	170,28	100,00	17.028,00	0,00	19,00	0,00	81,00			13.792,68
Produto: 34323 EMBORRACHAMENTO BASE DE SOLVENTE 3,6 LITROS	Item: 064	24,64	100,00	2.464,00	0,00	42,00	0,00	58,00			1.429,12
Produto: 34324 MASSA ACRILICA 200 GRAMAS	Item: 001	210,19	120,00	25.222,80	0,00	88,00	0,00	32,00			6.726,08
Produto: 34324 MASSA ACRILICA 200 GRAMAS	Item: 004	2.950,00	357.000,00	357.000,00	0,00	577,00	0,00	2.373,00			267.679,37
Produto: 34324 MASSA ACRILICA 200 GRAMAS	Item: 001	210,19	120,00	25.222,80	0,00	88,00	0,00	32,00			6.726,08

* estorno de req compra sem estorno de empenho ou cancelamento de RP ou processo não finalizado (saldo não estornado)

Emittido por: KARIANE DOSS, na versão: 55351



Município de Rio Bonito do Iguaçu - 2024
Saldos da Licitação
Pregão 000079/2022 - Registro de Pregos

Página 5

Produto:	Preço unitário atual	Quantidade atual	Valor atual	Qtde/Valor remanejado	Qtde requisitada com contrato	Qtde requisitada sem contrato	Quantidade a requisitar com contrato	Valor requisitado sem contrato	Saldo a requisitar
Item: 002	219,14	120,00	26.296,80	0,00	47,00	0,00	73,00	15.997,22	
Produto: 5335 PONTEIRA PARA-CHOQUE UNIVERSAL DIANTEIRA LADO D/E									
Item: 003	24,15	120,00	2.898,00	0,00	88,00	0,00	32,00	772,80	
Produto: 5336 PONTEIRA PARA-CHOQUE UNIVERSAL TRASEIRA LADO D/E									
Item: 004	71,56	100,00	7.156,00	0,00	13,00	0,00	87,00	6.225,72	
Produto: 5367 CANALETA VIDRO ONIBUS									
Item: 005	70,75	100,00	7.075,00	0,00	16,00	0,00	84,00	5.943,00	
Produto: 34299 MAÇANETA EXTERNA ESQUERDA (Linha VW/FIAT)									
Item: 006	91,68	50,00	4.584,00	0,00	0,00	0,00	50,00	4.584,00	
Produto: 34300 BOTAÕ TAMPA MOTOR C/ CHAVE (Linha VW/FIAT)									
Item: 007	322,00	50,00	16.100,00	0,00	1,00	0,00	49,00	15.778,00	
Produto: 34301 MAÇANETA EXTERNA PORTA LATERAL (Linha Renault/Fiat)									
Item: 008	107,33	50,00	5.366,50	0,00	3,00	0,00	47,00	5.044,51	
Produto: 34302 CILINDRO IGNIÇÃO UNIVERSAL									
Item: 009	143,11	100,00	14.311,00	0,00	18,00	0,00	82,00	11.735,02	
Produto: 34303 CILINDRO PORTA DIREITO UNIVERSAL									
Item: 010	138,64	100,00	13.864,00	0,00	28,00	0,00	72,00	9.982,08	
Produto: 34304 CILINDRO PORTA ESQUERDO UNIVERSAL									
Item: 011	322,00	50,00	16.100,00	0,00	0,00	0,00	50,00	16.100,00	
Produto: 34305 MAÇANETA ESXTERNA BAU (Linha Renault/FIAT)									
Item: 012	74,91	200,00	14.982,00	0,00	2,00	0,00	198,00	14.832,18	
Produto: 34308 MAÇANETA PORTA TRASEIRA DIREITA (Linha VW/FIAT)									
Item: 013	74,91	200,00	14.982,00	0,00	4,00	0,00	196,00	14.682,36	
Produto: 34309 MAÇANETA PORTA TRASEIRA ESQUERDA (Linha VW/FIAT)									
Item: 014	22,36	100,00	2.236,00	0,00	10,00	0,00	90,00	2.012,40	
Produto: 34311 ESCOVA DE AÇO MANUAL									
Item: 015	104,83	50,00	5.241,50	0,00	44,00	0,00	6,00	628,98	
Produto: 34315 KIT REPARO PLASTICO 290 GRAMAS									
Item: 016	103,04	50,00	5.152,00	0,00	3,00	0,00	47,00	4.842,88	
Produto: 34328 MAÇANETA EXTERNA VERTICAL C/CHAVE UNIVERSAL									
Item: 017	172,63	50,00	8.631,50	0,00	7,00	0,00	43,00	7.423,09	

* estorno de req compra sem estorno de empenho ou cancelamento de RP ou processo não finalizado (saldo não estornado)

Emittido por: KARIANE DOSS, na versão: 5535J

20/08/2024 08:52:16



Município de Rio Bonito do Iguaçú - 2024
Saldos da licitação
Pregão 000079/2022 - Registro de Preços

Produto:	Item:	Prego unitário atual	Quantidade atual	Valor atual	Qtde/Valor remanejado	Qtde requisitada com contrato	Qtde requisitada sem contrato	Quantidade a requisitar	Valor requisitado com contrato	Valor requisitado sem contrato	Saldo a requisitar
Produto: 34331 CONJUNTO CILINDRO EXTERNO C/CHAVE (Linha VW/FIAT)	Item: 018	31,84	100,00	3.184,00	0,00	8,00	0,00	92,00	2.929,28		2.929,28
Produto: 34332 MAÇANETA INTERNA DIREITA UNIVERSAL	Item: 019	39,09	100,00	3.909,00	0,00	14,00	0,00	86,00	3.361,74		3.361,74
Produto: 34333 MAÇANETA INTERNA ESQUERDA UNIVERSAL	Item: 020	39,09	50,00	1.954,50	0,00	3,00	0,00	47,00	1.837,23		1.837,23
Produto: 34334 MAÇANETA INTERNA ABERTURA CAPÔ UNIVERSAL	Item: 021	106,57	20,00	2.131,40	0,00	10,00	0,00	10,00	1.065,70		1.065,70
Produto: 34335 TRINCO JANELA BASCULANTE (Linha MARCOPOLVOLAR/MB)	Item: 022	115,47	20,00	2.309,40	0,00	17,00	0,00	3,00	346,41		346,41
Produto: 34336 TRINCO JANELA LATERAL (Linha MARCOPOLVOLAR/MB)	Item: 023	118,33	50,00	5.916,50	0,00	5,00	0,00	45,00	5.324,85		5.324,85
Produto: 34338 FECHADURA INTERNA PORTA DIREITA (Linha VW/FIAT)	Item: 024	118,33	50,00	5.916,50	0,00	10,00	0,00	40,00	4.733,20		4.733,20
Produto: 34339 FECHADURA INTERNA PORTA ESQUERDA (Linha VW/FIAT)	Item: 025	80,14	50,00	4.007,00	0,00	1,00	0,00	49,00	3.926,86		3.926,86
Produto: 34346 FECHADURA COM LINGUETA (Linha VW/FIAT)	Item: 026	32,38	100,00	3.238,00	0,00	5,00	0,00	95,00	3.076,10		3.076,10
Produto: 34347 CABO AÇIONAMENTO FECHADURA ESQUERDA	Item: 027	32,38	100,00	3.238,00	0,00	2,00	0,00	98,00	3.173,24		3.173,24
Produto: 34348 CABO AÇIONAMENTO FECHADURA DIREITA (Linha VW/FIAT)	Item: 028	93,92	50,00	4.696,00	0,00	22,00	0,00	28,00	2.629,76		2.629,76
Produto: 34355 DOBRADIÇA EXTERNA UNIVERSAL	Item: 029	97,27	50,00	4.863,50	0,00	19,00	0,00	31,00	3.015,37		3.015,37
Produto: 34356 LIMITADOR PORTA (Linha VW/FIAT)	Item: 030	81,93	50,00	4.096,50	0,00	17,00	0,00	33,00	2.703,69		2.703,69
Produto: 34357 DOBRADIÇA CAPO	Item: 031	832,28	50,00	41.614,00	0,00	19,00	0,00	31,00	25.800,68		25.800,68
Produto: 34358 GUARNIÇÃO PARABRISA (Linha MARCOPOLVOLAR/MB/VECO)	Item: 032	35,78	100,00	3.578,00	0,00	3,00	0,00	97,00	3.470,66		3.470,66
Produto: 34359 GUARNIÇÃO PORTA C/ ABA UNIVERSAL	Item: 033	31,31	100,00	3.131,00	0,00	1,00	0,00	99,00	3.099,69		3.099,69
Produto: 34360 GUARNIÇÃO PORTA S/ ABA UNIVERSAL	Item: 033	31,31	100,00	3.131,00	0,00	1,00	0,00	99,00	3.099,69		3.099,69

* estorno de req.compra sem estorno de empenho ou cancelamento de RP ou processo não finalizado (saldo não estornado)

Emitido por: KARLAINE DOSS, na versão: 55351



Município de Rio Bonito do Iguçu - 2024
Saldos da licitação
Pregão 000079/2022 - Registro de Preços

Item	Preço unitário atual	Quantidade atual	Valor atual	Qtde/Valor remanejado	Qtde requisitada com contrato	Qtde requisitada sem contrato	Quantidade a requisitar	Valor requisitado com contrato	Valor requisitado sem contrato	Saldo a requisitar
Produto: 34361 GUARNIÇÃO VIGIA (Linha MARCOPOLO/LARI/MB/IVECO)										
Item: 035	840,77	30,00	25.223,10	0,00	5,00	0,00	25,00			21.019,25
Produto: 34362 GUARNIÇÃO JANELA LATERAL UNIVERSAL										
Item: 036	308,58	50,00	15.429,00	0,00	19,00	0,00	31,00			9.565,98
Produto: 34363 GUARNIÇÃO VIGIA C/ MAÇARRÃO MARCOPOLO										
Item: 037	362,25	50,00	18.112,50	0,00	10,00	0,00	40,00			14.490,00
Produto: 34364 PESTANA PORTA INTERNA UNIVERSAL										
Item: 038	56,42	50,00	2.821,00	0,00	5,00	0,00	45,00			2.538,90
Produto: 34366 VENTAROLA C/ VIDRO MB										
Item: 039	266,50	20,00	5.330,00	0,00	4,00	0,00	16,00			4.264,00
Produto: 34367 GUARNIÇÃO ESPONJA (50 X 12) UNIVERSAL										
Item: 040	31,31	50,00	1.565,50	0,00	2,00	0,00	48,00			1.502,88
Produto: 34368 GUARNIÇÃO ESPONJA (20 X 10) UNIVERSAL										
Item: 040	10,73	50,00	536,50	0,00	4,00	0,00	46,00			493,58
Produto: 1730 TINTA AUTOMOTIVA PU 900 ML COR AZUL MERCEDES										
Item: 002	104,73	3.732,00	373.900,00	0,00	356,00	0,00	3.376,00			322.866,69
Produto: 1747 TINTA AUTOMOTIVA SEMI-BRILHO COR PRETO CHASSIS 3,6 LITROS										
Item: 003	120,00	120,00	12.567,60	0,00	0,00	0,00	120,00			12.567,60
Produto: 1773 TINTA AUTOMOTIVA SEMI-BRILHO COR VERMELHO CHASSIS 3,6 LITROS										
Item: 004	145,52	120,00	17.462,40	0,00	10,00	0,00	110,00			16.007,20
Produto: 5301 TINTA AUTOMOTIVA EM POLIURETANO COR BRANCO REF. 9004 900 ML										
Item: 005	163,16	100,00	16.316,00	0,00	6,00	0,00	94,00			15.337,04
Produto: 5302 TINTA AUTOMOTIVA EM POLIURETANO COR AZUL ARARA 900 ML										
Item: 006	82,64	300,00	24.792,00	0,00	22,00	0,00	278,00			22.973,92
Produto: 5303 TINTA AUTOMOTIVA EM POLIURETANO COR AMARELO TRÂNSITO 900 ML										
Item: 007	92,61	300,00	27.783,00	0,00	9,00	0,00	291,00			26.949,51
Produto: 5304 TINTA AUTOMOTIVA EM POLIURETANO COR AZUL FIRENZE 900 ML										
Item: 008	94,81	200,00	18.962,00	0,00	47,00	0,00	153,00			14.505,93
Produto: 5305 TINTA AUTOMOTIVA EM POLIURETANO COR VERDE HIPPIE 900 ML										
Item: 009	94,15	300,00	28.245,00	0,00	22,00	0,00	278,00			26.173,70
Produto: 5306 TINTA AUTOMOTIVA SINTÉTICA SEMI-BRILHO COR BRANCO DIAMANTE 900 ML										
Item: 009	97,46	100,00	9.746,00	0,00	17,00	0,00	83,00			8.089,18
Item: 009	57,82	200,00	11.564,00	0,00	0,00	0,00	200,00			11.564,00

* estorno de req. compra sem estorno de empenho ou cancelamento de RP ou processo não finalizado (saldo não estornado)

Emitted por: KARIVANE DOSS, na versão: 53351



Município de Rio Bonito do Iguazu - 2024
Saldos da licitação
Pregão 000079/2022 - Registro de Preços

Item	Preço unitário atual	Quantidade atual	Valor atual	Qtde/Valor remanejado	Qtde requisitada com contrato	Qtde requisitada sem contrato	Quantidade a requisitar	Valor requisitado com contrato	Valor requisitado sem contrato	Saldo a requisitar
Produto: 5307 TINTA AUTOMOTIVA VINILICO COR PRETO FOSCO COM CATALIZADOR 900 ML	61,12	100,00	6.112,00	0,00	50,00	0,00	50,00	3.056,00		
Item: 011	39,69	150,00	5.953,50	0,00	0,00	0,00	150,00	5.953,50		
Produto: 7315 TINTA AUTOMOTIVA SINTÉTICA SEMI-BRILHO COR PRETO CADILAC 900 ML	103,81	150,00	15.571,50	0,00	9,00	0,00	141,00	14.537,21		
Item: 012	50,18	80,00	4.014,40	0,00	0,00	0,00	80,00	4.014,40		
Produto: 7321 TINTA AUTOMOTIVA EM POLIURETANO COR AZUL AQUÁRIO 900 ML	57,77	100,00	5.777,00	0,00	0,00	0,00	100,00	5.777,00		
Item: 013	92,69	100,00	9.269,00	0,00	50,00	0,00	50,00	4.634,50		
Produto: 26338 TINTA AUTOMOTIVA SINTÉTICA SEMI-BRILHO COR BRANCO PURO 900 ML	93,00	100,00	9.300,00	0,00	23,00	0,00	77,00	7.161,00		
Item: 015	101,95	100,00	10.195,00	0,00	0,00	0,00	100,00	10.195,00		
Produto: 34273 TINTA AUTOMOTIVA POLIURETANO COR BRANCO BACHISA 900 ML	90,40	100,00	9.040,00	0,00	15,00	0,00	85,00	7.684,00		
Item: 017	107,73	100,00	10.773,00	0,00	2,00	0,00	98,00	10.557,54		
Produto: 34274 TINTA AUTOMOTIVA POLIURETANO COR AZUL MOSAICO 900 ML	109,80	100,00	10.980,00	0,00	3,00	0,00	97,00	8.768,90		
Item: 018	91,86	100,00	9.186,00	0,00	3,00	0,00	97,00	8.910,42		
Produto: 34275 TINTA AUTOMOTIVA POLIURETANO COR BRANCO CRISTAL 900 ML	111,57	100,00	11.157,00	0,00	38,00	0,00	62,00	6.917,34		
Item: 019	112,48	100,00	11.248,00	0,00	3,00	0,00	97,00	10.910,56		
Produto: 34276 TINTA AUTOMOTIVA POLIURETANO COR BRANCO ARTICO 900 ML	94,15	100,00	9.415,00	0,00	3,00	0,00	97,00	9.132,55		
Item: 020	82,68	50,00	4.134,00	0,00	5,00	0,00	45,00	3.720,60		
Produto: 34277 TINTA AUTOMOTIVA POLIURETANO COR VERDE MISTICO 900 ML										
Item: 021										
Produto: 34278 TINTA AUTOMOTIVA POLIURETANO COR BRANCO BRANCO 900 ML										
Item: 022										
Produto: 34279 TINTA AUTOMOTIVA POLIURETANO COR VERMELHO BARI 900 ML										
Item: 023										
Produto: 34280 TINTA AUTOMOTIVA POLIURETANO COR AMARELO INTERLAGOS 900 ML										
Item: 024										
Produto: 34281 TINTA AUTOMOTIVA POLIURETANO COR AZUL OLIMPICO 900 ML										
Item: 025										
Produto: 34282 TINTA AUTOMOTIVA POLIURETANO COR CINZA ALEUTA 900 ML										
Item: 026										

* estorno de req compra sem estorno de empenho ou cancelamento de RP ou processo não finalizado (saldo não estornado)

Emittido por: KARIANE DOSS, na versão: 55351



Município de Rio Bonito do Iguazu - 2024
Saldo da licitação
Pregão 000079/2022 - Registro de Preços

Página 9

Produto:	Item:	Preço unitário atual	Quantidade atual	Valor atual	Qtde/Valor remanejado	Qtde requisitada com contrato	Qtde requisitada sem contrato	Quantidade requisitar	Valor requisitado com contrato	Valor requisitado sem contrato	Saldo a requisitar
Produto: 34284 TINTA AUTOMOTIVA POLIESTER PRATA BARI 900 ML	Item: 027	66,15	50,00	3.307,50	0,00	0,00	0,00	50,00	3.307,50		
Produto: 34285 TINTA AUTOMOTIVA POLIESTER PRATA SARGAS 900 ML	Item: 028	66,15	50,00	3.307,50	0,00	0,00	0,00	50,00	3.307,50		
Produto: 34286 TINTA AUTOMOTIVA POLIESTER PRATA GEADA 900 ML	Item: 029	65,35	100,00	6.535,00	0,00	7,00	0,00	93,00	6.077,55		
Produto: 34287 VERNIZ HS 8937 900 ML	Item: 030	313,12	50,00	15.656,00	0,00	1,00	0,00	49,00	15.342,88		
Produto: 34288 VERNIZ HS 8937 5 LITROS	Item: 031	3.263,00	1,00	3.263,00	0,00	1,00	0,00	0,00	0,00		
Produto: 34370 PB MICRO M.POLOVOLARE V6 ESC	Item: 032	3.395,54	1,00	3.395,54	0,00	1,00	0,00	0,00	0,00		
Produto: 34371 PB MICRO M.POLOVOLARE V8 ESC	Item: 033	1.809,78	1,00	1.809,78	0,00	0,00	0,00	1,00	1.809,78		
Produto: 34372 PB ONIBUS M.BENZ/OF 1318	Item: 034	1.860,93	1,00	1.860,93	0,00	0,00	0,00	1,00	1.860,93		
Produto: 34373 PB ONIBUS IMP/M.BENZ OF 1316	Item: 035	3.351,44	1,00	3.351,44	0,00	1,00	0,00	0,00	0,00		
Produto: 34374 PB MICRO M.POLOVOLARE V8L ESC	Item: 036	2.609,27	1,00	2.609,27	0,00	0,00	0,00	1,00	2.609,27		

* estorno de req compra sem estorno de empenho ou cancelamento de RP ou processo não finalizado (saldo não estornado)

Entido por: KARIANE DOSS, na versãõ: 55351



Município de Rio Bonito do Iguaçu - 2024
Saldos da licitação
Pregão 000079/2022 - Registro de Preços

Equipamento

Página:10

	Preço unitário atual	Quantidade atual	Valor atual	Cidade/Valor remanejado	Qtd requisitada com contrato	Qtd requisitada sem contrato	Quantidade a requisitar	Valor requisitado com contrato	Valor requisitado sem contrato	Saldo a requisitar
PATRIMONIO: 215										
ANO: 2012										
PLACA: AVH 3693 Com instalação.										
Item: 037	1.860,93	1,00	1.860,93	0,00	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Produto: 34376 PB ONIBUS SCANIA/K113 TL 6X2 360										
PATRIMONIO: 272										
ANO: 1995										
PLACA: LXW 0119 Com instalação.										
Item: 038										
2.116,62										
1,00										
2.116,62										
0,00										
1,00										
0,00										
0,00										
Unidade de medida: UN										
0,00										
Produto: 34377 PB ONIBUS SCANIA/BUSSCAR VI BUSS R										
PATRIMONIO: 315										
ANO: 2001										
PLACA: LNM 8577 Com instalação.										
Item: 039										
1.934,13										
1,00										
1.934,13										
0,00										
1,00										
0,00										
0,00										
Unidade de medida: UN										
0,00										
Produto: 34378 PB ONIBUS M.BENZ/M.POLIO TORINO GVU										
PATRIMONIO: 328										
ANO: 2003										
PLACA: ALC 9903 Com instalação.										
Item: 040										
1.934,13										
1,00										
1.934,13										
0,00										
1,00										
0,00										
0,00										
Unidade de medida: UN										
0,00										
Produto: 34379 PB ONIBUS M.BENZ/M.POLIO TORINO GVU										
PATRIMONIO: 332										
ANO: 2003										
PLACA: ALC 9914 Com instalação.										
Item: 041										
1.702,18										
1,00										
1.702,18										
0,00										
0,00										
1,00										
0,00										
1,00										
0,00										
Unidade de medida: UN										
1.702,18										
Produto: 34380 PB ONIBUS SCANIA/K112 CL										
PATRIMONIO: 338										
ANO: 1987										
PLACA: ACC 0965 Com instalação.										
Item: 042										
652,65										
1,00										
652,65										
0,00										
1,00										
0,00										
0,00										
Unidade de medida: UN										
0,00										
Total do fornecedor:										
1.052.900,00										
738.220,98										

Código: 38054 - 7 Nome: L F DALLASTRA MECÂNICA

CPF/CNPJ: 21.584.132/0001-88 **Telefone: 423635333**

Lote: 002 Nome: Lote 002 1:520,00 287.000,00 0,00 3,39 0,00 1.516,61 285.444,98

* estorno de req compra sem estorno de empenho ou cancelamento de RP ou processo não finalizado (saldo não estornado)

Emitted por: KARIANE DOSS, na versão: 5535J

20/08/2024 08:52:16



Município de Rio Bonito do Iguazu - 2024
Saldos da licitação
Pregão 000079/2022 - Registro de Preços

Página: 11

Item	Preço unitário atual	Quantidade atual	Valor atual	Qtde/Valor remanejado	Qtde requisitada com contrato	Qtde requisitada sem contrato	Quantidade a requisitar	Valor requisitado com contrato	Valor requisitado sem contrato	Saldo a requisitar
Produto: 1985 ELETRODO CROMO NIQUEL 3,25 MM Item: 001	291,00	150,00	43.650,00	0,00	0,00	0,00	150,00	43.650,00		43.650,00
Produto: 1985 ELETRODO CROMO NIQUEL 3,25 MM Item: 002	256,47	150,00	38.470,50	0,00	0,39	0,00	149,61	38.370,48		38.370,48
Produto: 1986 ELETRODO CROMO NIQUEL 2,50 MM Item: 003	80,89	150,00	12.133,50	0,00	0,00	0,00	150,00	12.133,50		12.133,50
Produto: 19944 VARETA SOLDADA METAL 2,38 MM Item: 004	35,51	150,00	5.326,50	0,00	0,00	0,00	150,00	5.326,50		5.326,50
Produto: 19945 VARETA SOLDADA LATÃO 2,38 MM Item: 005	75,95	150,00	11.392,50	0,00	0,00	0,00	150,00	11.392,50		11.392,50
Produto: 19948 ELETRODO CORTE 2103 - 3,25 MM Item: 006	78,91	150,00	11.836,50	0,00	0,00	0,00	150,00	11.836,50		11.836,50
Produto: 19949 ELETRODO OK 48 - 3,25 MM Item: 007	577,06	150,00	86.559,00	0,00	0,00	0,00	150,00	86.559,00		86.559,00
Produto: 19950 ELETRODO 9218 LIMÁVEL 3,25 MM Item: 008	49,32	150,00	7.398,00	0,00	0,00	0,00	150,00	7.398,00		7.398,00
Produto: 19951 ELETRODO OK 46 - 3,25 MM Item: 009	37,48	50,00	1.874,00	0,00	0,00	0,00	50,00	1.874,00		1.874,00
Produto: 19952 PÓ TRICAL 250 GRAMAS Item: 010	621,45	30,00	18.643,50	0,00	1,00	0,00	29,00	18.022,05		18.022,05
Produto: 34292 ACETILENO CARGA DE 9 KG Item: 011	295,93	100,00	29.593,00	0,00	0,00	0,00	100,00	29.593,00		29.593,00
Produto: 34293 ELETRODO CROMO NIQUEL 68,81 3,5 MM Item: 012	34,52	100,00	3.452,00	0,00	0,00	0,00	100,00	3.452,00		3.452,00
Produto: 34314 CARBURETO WHITE MARTINS Item: 013	458,69	20,00	9.173,80	0,00	1,00	0,00	19,00	8.715,11		8.715,11
Produto: 34319 ARAME SOLDADA MIG COM 15 KG Item: 014	374,86	20,00	7.497,20	0,00	1,00	0,00	19,00	7.122,34		7.122,34
Produto: 34320 CARGA GÁS ATAL Lote: 003 Nome: Lote 003										
Item: 001	4,95	220,00	1.089,00	0,00	0,00	0,00	220,00	1.089,00		1.089,00
Produto: 1748 DISCO DE LIXA 36 CM Item: 002	1,94	1.000,00	1.940,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	1.940,00		1.940,00
Produto: 1757 PARAFUSO PHILIPS 8 X 20 Item: 002										

* estorno de req compra sem estorno de empenho ou cancelamento de RP ou processo não finalizado (saldo não estornado)

Entido por: KARIANE DOSS, na versão: 55351

20/09/2024 08:52:16



Município de Rio Bonito do Iguaçu - 2024
Saldos da licitação
Pregão 000079/2022 - Registro de Preços

Item	Preço unitário atual	Quantidade atual	Valor atual	Qtde/Valor remanejado	Qtde requisitada com contrato	Qtde requisitada sem contrato	Quantidade a requisitar	Valor requisitado com contrato	Valor requisitado sem contrato	Saldo a requisitar
Produto: 1758 PARAFUSO PHILIPS 5 X 12 Item: 003	1,95	1.000,00	1.950,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00			1.950,00
Produto: 1758 PARAFUSO PHILIPS 5 X 12 Item: 004	9,90	120,00	1.188,00	0,00	0,00	0,00	120,00			1.188,00
Produto: 5313 DISCO DE LIXA 24 CM Item: 005	9,41	200,00	1.882,00	0,00	0,00	0,00	200,00			1.882,00
Produto: 5317 DISCO DE LIXA 4, 1/2 Item: 006	1,60	3.000,00	4.800,00	0,00	200,00	0,00	2.800,00			4.480,00
Produto: 5321 REBITE DE ALUMÍNIO 6,0 X 30 MM Item: 007	1,70	3.000,00	5.100,00	0,00	100,00	0,00	2.900,00			4.930,00
Produto: 5322 REBITE DE ALUMÍNIO 6,0 X 40 MM Item: 008	1,45	3.000,00	4.350,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00			4.350,00
Produto: 7346 REBITE DE ALUMÍNIO 5,0 X 30 MM Item: 009	7,99	100,00	799,00	0,00	20,00	0,00	80,00			639,20
Produto: 26316 DISCO DE CORTE 4/1" Item: 010	10,70	100,00	1.070,00	0,00	10,00	0,00	90,00			963,00
Produto: 26317 DISCO DE CORTE 7" Item: 011	4,07	150,00	610,50	0,00	5,00	0,00	145,00			590,15
Produto: 26319 DISCO ROQUITE 040 Item: 012	4,07	150,00	610,50	0,00	8,00	0,00	142,00			577,94
Produto: 26320 DISCO ROQUITE 080 Item: 013	4,07	150,00	610,50	0,00	0,00	0,00	150,00			610,50
Produto: 26321 DISCO ROQUITE 150 Item: 014	4,07	150,00	610,50	0,00	10,00	0,00	140,00			569,80
Produto: 26322 DISCO ROQUITE 220 Item: 015	4,07	150,00	610,50	0,00	10,00	0,00	140,00			569,80
Produto: 26323 DISCO ROQUITE 320 Item: 016	24,35	100,00	2.435,00	0,00	0,00	0,00	100,00			2.435,00
Produto: 26329 DISCO DESBASTE 7" Item: 017	4,37	150,00	655,50	0,00	0,00	0,00	150,00			655,50
Produto: 32175 DISCO ROQUITE 400 Item: 018	4,66	150,00	699,00	0,00	0,00	0,00	150,00			699,00
Produto: 32176 DISCO ROQUITE 600 Item: 019	2,33	200,00	466,00	0,00	0,00	0,00	200,00			466,00

* estorno de req compra sem estorno de empenho ou cancelamento de RP ou processo não finalizado (saldo não estornado)

Entido por: [KARLANE DOSS, na versão: 5595]



Município de Rio Bonito do Iguaçu - 2024
Saldos da licitação
Pregão 000079/2022 - Registro de Preços

Produto:	Item:	Prego unitário atual	Quantidade atual	Valor atual	Qtde/Valor remanejado	Qtde requisitada com contrato	Qtde requisitada sem contrato	Quantidade a requisitar	Valor requisitado com contrato	Valor requisitado sem contrato	Saldo a requisitar
Produto: 34290	Item: 020	2,72	200,00	544,00	0,00	0,00	0,00	200,00	544,00	0,00	544,00
Produto: 34291	Item: 021	4,27	200,00	854,00	0,00	0,00	0,00	200,00	854,00	0,00	854,00
Produto: 34294	Item: 022	1,65	3.000,00	4.950,00	0,00	50,00	0,00	2.950,00	4.867,50	0,00	4.867,50
Produto: 34296	Item: 023	1,45	3.000,00	4.350,00	0,00	50,00	0,00	2.950,00	4.277,50	0,00	4.277,50
Produto: 34297	Item: 024	9,80	100,00	980,00	0,00	5,00	0,00	95,00	931,00	0,00	931,00
Produto: 34310	Item: 025	8,73	100,00	873,00	0,00	10,00	0,00	90,00	785,70	0,00	785,70
Produto: 34312	Item: 026	8,73	100,00	873,00	0,00	0,00	0,00	100,00	873,00	0,00	873,00
Produto: 34313	Item: 026	8,73	100,00	873,00	0,00	0,00	0,00	100,00	873,00	0,00	873,00
Total do fornecedor:				331.900,00					329.162,57		329.162,57
TOTAL DA LICITAÇÃO:				1.384.800,00					1.067.383,55		1.067.383,55

Critério de seleção:
Imprimir a descrição completa dos Itens

* estorno de req. compra sem estorno de empenho ou cancelamento de RP ou processo não finalizado (saldo não estornado)

Emitido por: KARIANE DOSS, na versão: 5535



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

PMRBI
FL 318
383

CONTRATO ADMINISTRATIVO
Nº. 93/2023-PMRBI
QUE ENTRE SI CELEBRAM
MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO
IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ E
A EMPRESA DELCIR APARECIDA
BELTER, CONFORME
LICITAÇÃO MODALIDADE
PREGÃO PRESENCIAL Nº.
79/2022-PMRBI.

Pelo presente instrumento particular celebram entre si, de um lado, o **MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU**, inscrito no CNPJ nº. 95.587.770/0001-99, com endereço na Rua 7 de Setembro, nº. 720, Centro, Rio Bonito do Iguaçu - PR, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. **SEZAR AUGUSTO BOVINO**, brasileiro, casado, portador de cédula de identidade nº. 1.420.491/SSP/PR e CPF/MF nº. 333.481.709-15, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a **empresa: DELCIR APARECIDA BELTER**, inscrita no CNPJ sob nº. 02.913.264/0001-61, com sede na Rua Marechal Cândido Rondon, nº. 2358, CEP 85.301-060, Centro, Laranjeiras do Sul, PR, representada pelo Sr. **ANTONIO OLIVEIRA RIBEIRO**, portador da Carteira de Identidade RG nº. 4.283.870-5/PR e CPF/MF sob o nº. 603.112.829-20, doravante denominada **CONTRATADA**, acordam e ajustam firmar o presente contrato, nos termos da Lei n.º 8.666/93, e alterações posteriores, assim como pelas condições da Licitação Modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 79/2022-PMRBI**, bem como nos termos da proposta apresentada pela Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E DO PREÇO

Parágrafo Primeiro: O presente contrato tem por objeto a aquisição de peças de reposição e produtos automotivos, de acordo com as quantidades e respectivos valores descritos na tabela abaixo:

Lote	Item	Descrição do produto	Marca do produto	Un	Qtde	Preço unitário	Preço total
LOTE: 1	1	CATALIZADOR NORMAL PU 250 ML	LAZZURIL	UN	257,00	24,65	6.335,05
LOTE: 2	1	MASSA POLIÉSTER 900 GRAMAS	LAZZURIL	UN	94,00	35,85	3.369,90
LOTE: 3	1	COLA PLÁSTICA 1 KG	2001	UN	77,00	22,85	1.759,45
LOTE: 4	1	PRIMER PU REF. 4.1 C/CATALIZADOR 900 ML	2001	UN	46,00	58,70	2.700,20
LOTE: 5	1	THINNER PARA FUNDO PU 1 LT	ANJO	UN	114,00	32,26	3.677,64



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720
85340-000

Centro
Rio Bonito do Iguaçu

Telefax (0**42) 3653-1122
Paraná

319
m
304
m

LOTE: 1	6	SOLUÇÃO DESENGRAXANTE 900 ML	MAXI RUBBER	UN	101,00	26,44	2.670,44
LOTE: 1	7	CONVERTEDOR DE FERRUGEM 1 LITRO	TF7	UN	83,00	36,97	3.088,51
LOTE: 1	8	FITA CREPE 18 MM X 50 MT	3M	UN	278,00	6,72	1.868,16
LOTE: 1	9	MASSA ANTI-RUÍDO 3,6 LITROS	2001	GL	54,00	174,76	9.437,04
LOTE: 1	10	EMBORRACHAMENTO PRETO 3,6 LITROS	FARBEN	GL	114,00	89,62	10.216,68
LOTE: 1	11	SUPER CERA LIMPADORA 500 ML	AUTOAMERICA	UN	93,00	31,37	2.917,41
LOTE: 1	12	COMPOSTO POLIDOR 1 KG	AUTOAMERICA	UN	77,00	58,97	4.540,69
LOTE: 1	13	COLA TAPECEIRO 750 GRAMAS	AMAZONAS	UN	44,00	49,29	2.168,76
LOTE: 1	14	VEDA CALHA ALUMÍNIO 280 GRAMAS	BRASCOLA	UN	57,00	28,01	1.596,57
LOTE: 1	15	THINNER RÁPIDO 900 ML	ANJO	UN	87,00	31,37	2.729,19
LOTE: 1	16	ESTOPA BRANCA PARA POLIMENTO 1KG	IGUAÇU	UN	188,00	14,36	2.699,68
LOTE: 1	17	CHAPA DE DURAPLAC COR BRANCA 2,75 X 1,22 X 5 MM	BRASPLAC	UN	36,00	233,01	8.388,36
LOTE: 1	18	FUNDO PREPARADOR UNIVERSAL COR CINZA 900 ML	LAZZURIL	UN	178,00	37,15	6.612,70
LOTE: 1	19	THINNER PARA TINTA AUTOMOTIVA SINTÉTICA/PU 5 LITROS	FARBEN	UN	175,00	94,10	16.467,50
LOTE: 1	20	RESINA LAMINAÇÃO 1 LITRO	2001	UN	32,00	48,17	1.541,44
LOTE: 1	21	SELADOR PARA PLÁSTICO 900 ML	MAXI RUBBER	UN	41,00	73,13	2.998,33
LOTE: 1	22	SILICONE TRANSPARENTE 280 GRAMAS	BRASCOLA	UN	100,00	28,45	2.845,00
LOTE: 1	23	CERA AUTO BRILHO COR NEUTRA 500 ML	AUTOAMERICA	UN	49,00	58,22	2.852,78
LOTE: 1	24	MANTA DE FIBRA 1 KG	2001	UN	115,00	85,81	9.868,15
LOTE: 1	25	MASSA PARA POLIR ESPECIAL Nº 3 BASE D'ÁGUA 1 KG	MAXI RUBBER	UN	74,00	49,30	3.648,20
LOTE: 1	26	FUNDO FOSFATIZANTE C/CATALIZADOR 900 ML	LAZZURIL	UN	142,00	54,22	7.699,24
LOTE: 1	27	THINNER PARA LIMPEZA 5 LITROS	FARBEN	UN	164,00	75,06	12.309,84
LOTE: 1	28	MASSA ANTI-RUÍDO 1 LT	FARBEN	UN	111,00	31,37	3.482,07



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU 340

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720

Centro

Telefax (0**42) 3653-1122

85340-000

Rio Bonito do Iguacu

Paraná

1							
LOTE: 29	1	COLA P/PARABRISA 300 GRAMAS	BETAFLEX	UN	45,00	40,78	1.835,70
LOTE: 30	1	LIXA A SECO 040	INDASA	UN	344,00	4,30	1.479,20
LOTE: 31	1	LIXA A SECO 080	INDASA	UN	252,00	4,30	1.083,60
LOTE: 32	1	LIXA A SECO 120	INDASA	UN	359,00	4,03	1.446,77
LOTE: 33	1	LIXA A SECO 220	INDASA	UN	264,00	4,03	1.063,92
LOTE: 34	1	LIXA A SECO 320	INDASA	UN	248,00	4,03	999,44
LOTE: 35	1	ENDURECEDOR POLIURETANO 900 ML	LAZZURIL	UN	93,00	87,38	8.126,34
LOTE: 36	1	LIXA FERRO N°36	3M	UN	288,00	4,21	1.212,48
LOTE: 37	1	LIXA D'AGUA REF. 80	3M	UN	289,00	2,02	583,78
LOTE: 38	1	LIXA D'AGUA REF. 320	3M	UN	265,00	2,06	545,90
LOTE: 39	1	LIXA D'AGUA REF. 400	3M	UN	271,00	2,15	582,65
LOTE: 40	1	LIXAD'AGUA REF. 1500	3M	UN	230,00	14,12	3.247,60
LOTE: 41	1	LIXA D'AGUA REF. 150	3M	UN	296,00	2,06	609,76
LOTE: 42	1	LIXA D'AGUA REF. 1200	3M	UN	48,00	11,43	548,64
LOTE: 43	1	LIXA D'AGUA REF. 180	3M	UN	285,00	2,06	587,10
LOTE: 44	1	LIXA D'AGUA REF. 600	3M	UN	296,00	2,33	689,68
LOTE: 45	1	LIXA D'AGUA REF. 2000	3M	UN	95,00	4,48	425,60
LOTE: 46	1	LIXA D'AGUA REF. 2500	3M	UN	96,00	4,93	473,28
LOTE: 47	1	LIXA A SECO 150	INDASA	UN	164,00	4,03	660,92
LOTE: 48	1	LIXA A SECO 100	INDASA	UN	184,00	4,21	774,64
LOTE: 49	1	LIXA A SECO 400	INDASA	UN	151,00	4,35	656,85
LOTE: 50	1	LIXA A SECO RED 600	INDASA	UN	185,00	6,27	1.159,95
LOTE: 51	1	MASSA POLIÉSTER 750 GRAMAS	LAZZURIL	UN	15,00	36,74	551,10
LOTE: 52	1	MASSA RÁPIDA 900 GRAMAS	FARBEN	UN	9,00	40,35	363,15



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

1								
LOTE: 53 1		LIXA D'AGUA REF. 220	3M	UN	285,00	2,15	612,75	
LOTE: 54 1		CERA TRIPLE BRILHO COR NEUTRA 100 ML	AUTOAMÉRICA	UN	40,00	53,77	2.150,80	
LOTE: 55 1		DISCO DE LIXA 24 CM	3M	UN	103,00	9,41	969,23	
LOTE: 56 1		PRIMER UNIVERSAL 900 ML	FARBEN	UN	20,00	39,45	789,00	
LOTE: 57 1		PINCEL	WORKER	UN	100,00	8,69	869,00	
LOTE: 58 1		EMBORRACHAMENTO PRETO 1 L	ANJO	UN	60,00	25,99	1.559,40	
LOTE: 59 1		ENDURECEDOR POLIURETANO VERNIZ HS AUTO SÓLIDO 900 ML	LAZZURIL	UN	150,00	85,14	12.771,00	
LOTE: 60 1		ENDURECEDOR POLIURETANO VERNIZ HS AUTO SOLIDO 450 ML	LAZZURIL	UN	196,00	44,81	8.782,76	
LOTE: 61 1		MASSA CALAFETAR	MAXI RUBBER	UN	99,00	15,68	1.552,32	
LOTE: 62 1		EMBORRACHAMENTO BASE DE SOLVENTE 900 ML	FARBEN	UN	96,00	48,39	4.645,44	
LOTE: 63 1		EMBORRACHAMENTO BASE DE SOLVENTE 3,6 LITROS	FARBEN	UN	94,00	170,28	16.006,32	
LOTE: 64 1		MASSA ACRÍLICA 200 GRAMAS	LAZZURIL	UN	90,00	24,64	2.217,60	
LOTE: 1 4		PONTEIRA PARA-CHOQUE UNIVERSAL DIANTEIRA LADO D/E	PLASTIRON	UN	77,00	210,19	16.184,63	
LOTE: 2 4		PONTEIRA PARA-CHOQUE UNIVERSAL TRASEIRA LADO D/E	PLASTIRON	UN	96,00	219,14	21.037,44	
LOTE: 3 4		CANAleta VIDRO ONIBUS	JAHU	MT	80,00	24,15	1.932,00	
LOTE: 4 4		MAÇANETA EXTERNA DIREITA (Linha VW/FIAT) (VW/FIAT)	UNIVERSAL	UN	92,00	71,56	6.583,52	
LOTE: 5 4		MAÇANETA EXTERNA ESQUERDA (Linha VW/FIAT)	UNIVERSAL	UN	90,00	70,75	6.367,50	
LOTE: 6 4		BOTÃO TAMPA MOTOR C/ CHAVE (Linha VW/FIAT)	UNIVERSAL	UN	50,00	91,68	4.584,00	
LOTE: 7 4		MAÇANETA EXTERNA PORTA LATERAL (Linha Renault/Fiat)	UNIVERSAL	UN	49,00	322,00	15.778,00	
LOTE: 8 4		CILINDRO IGNIÇÃO UNIVERSAL	UNIVERSAL	MT	49,00	107,33	5.259,17	
LOTE: 9 4		CILINDRO PORTA DIREITO UNIVERSAL	ORI	UN	88,00	143,11	12.593,68	



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

LOTE: 10 4	CILINDRO PORTA ESQUERDO UNIVERSAL	ORI	UN	84,00	138,64	11.645,76
LOTE: 11 4	MAÇANETA ESXTERNA BAÚ (Linha RENAUT/FIAT)	UNIVERSAL	UN	50,00	322,00	16.100,00
LOTE: 12 4	MAÇANETA PORTA TRASEIRA DIREITA (Linha VW/FIAT)	UNIVERSAL	UN	198,00	74,91	14.832,18
LOTE: 13 4	MAÇANETA PORTA TRASEIRA ESQUERDA (Linha VW/FIAT)	UNIVERSAL	UN	196,00	74,91	14.682,36
LOTE: 14 4	ESCOVA DE AÇO MANUAL	WORKER	UN	98,00	22,36	2.191,28
LOTE: 15 4	KIT REPARO PLASTICO 290 GRAMAS	FLERR	UN	32,00	104,83	3.354,56
LOTE: 16 4	MAÇANETA EXTERNA VERTICAL C/CHAVE UNIVERSAL	UNIVERSAL	UN	48,00	103,04	4.945,92
LOTE: 17 4	CONJUNTO CILINDRO EXTERNO C/CHAVE (Linha VW/FIAT)	UNIVERSAL	CJ	46,00	172,63	7.940,98
LOTE: 18 4	MAÇANETA INTERNA DIREITA UNIVERSAL	ORI	UN	95,00	31,84	3.024,80
LOTE: 19 4	MAÇANETA INTERNA ESQUERDA UNIVERSAL	ORI	UN	92,00	39,09	3.596,28
LOTE: 20 4	MAÇANETA INTERNA ABERTURA CAPÔ UNIVERSAL	UNIVERSAL	UN	47,00	39,09	1.837,23
LOTE: 21 4	TRINCO JANELA BASCULANTE (Linha MARCOPOLO/VOLARI/MB)	UNIVERSAL	UN	15,00	106,57	1.598,55
LOTE: 22 4	TRINCO JANELA LATERAL (Linha MARCOPOLO/VOLARI/MB)	UNIVERSAL	UN	8,00	115,47	923,76
LOTE: 23 4	FECHADURA INTERNA PORTA DIREITA (Linha VW/FIAT)	UNIVERSAL	UN	47,00	118,33	5.561,51
LOTE: 24 4	FECHADURA INTERNA PORTA ESQUERDA (Linha VW/FIAT)	ORI	UN	46,00	118,33	5.443,18
LOTE: 25 4	FECHADURA COM LINGUETA (Linha VW/FIAT)	UNIVERSAL	UN	50,00	80,14	4.007,00
LOTE: 26 4	CABO ACIONAMENTO FECHADURA ESQUERDA	ORI	UN	96,00	32,38	3.108,48
LOTE: 27 4	CABO ACIONAMENTO FECHADURA DIREITA (Linha VW/FIAT)	ORI	UN	98,00	32,38	3.173,24
LOTE: 28 4	DOBRADIÇA EXTERNA UNIVERSAL	UNIVERSAL	UN	43,00	93,92	4.038,56
LOTE: 29 4	LIMITADOR PORTA (Linha VW/FIAT)	UNIVERSAL	UN	37,00	97,27	3.598,99
LOTE: 30 4	DOBRADIÇA CAPO	UNIVERSAL	UN	38,00	81,93	3.113,34
LOTE: 31 4	GUARNIÇÃO PARABRISA	JAHU	UN	42,00	832,28	34.955,76



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguacu - Paraná

FL 313

FL 388

4		(Linha MARCOPOLO/VOLARI/MB/IVECO)					
LOTE: 4	32	GUARNIÇÃO PORTA C/ ABA UNIVERSAL	JAHU	MT	97,00	35,78	3.470,86
LOTE: 4	33	GUARNIÇÃO PORTA S/ ABA UNIVERSAL	JAHU	UN	99,00	31,31	3.099,69
LOTE: 4	34	GUARNIÇÃO VIGIA (Linha MARCOPOLO/VOLARI/MB/IVECO)	JAHU	UN	27,00	840,77	22.700,79
LOTE: 4	35	GUARNIÇÃO JANELA LATERAL UNIVERSAL	JAHU	UN	37,00	308,58	11.417,46
LOTE: 4	36	GUARNIÇÃO VIGIA C/ MACARRÃO MARCOPOLO	JAHU	UN	45,00	362,25	16.301,25
LOTE: 4	37	PESTANA PORTA INTERNA UNIVERSAL	JAHU	MT	45,00	56,42	2.538,90
LOTE: 4	38	VENTAROLA C/ VIDRO MB	VERLI	UN	17,00	266,50	4.530,50
LOTE: 4	39	GUARNIÇÃO ESPONJA (50 X 12) UNIVERSAL	JAHU	MT	48,00	31,31	1.502,88
LOTE: 4	40	GUARNIÇÃO ESPONJA (20 X 10) UNIVERSAL	JAHU	MT	46,00	10,73	493,58
LOTE: 5	1	TINTA AUTOMOTIVA PU 900 ML COR AZUL MERCEDES	LAZZURIL	UN	120,00	104,73	12.567,60
LOTE: 5	2	TINTA AUTOMOTIVA SEMI-BRILHO COR PRETO CHASSIS 3,6 LITROS	FARBEN	GL	115,00	145,52	16.734,80
LOTE: 5	3	TINTA AUTOMOTIVA SEMI-BRILHO COR VERMELHO CHASSIS 3,6 LITROS	FARBEN	GL	94,00	163,16	15.337,04
LOTE: 5	4	TINTA AUTOMOTIVA EM POLIURETANO COR BRANCO REF. 9004 900 ML	LAZZURIL	UN	284,00	82,64	23.469,76
LOTE: 5	5	TINTA AUTOMOTIVA EM POLIURETANO COR AZUL ARARA 900 ML	LAZZURIL	UN	295,00	92,61	27.319,95
LOTE: 5	6	TINTA AUTOMOTIVA EM POLIURETANO COR AMARELO TRÂNSITO 900 ML	LAZZURIL	UN	156,00	94,81	14.790,36
LOTE: 5	7	TINTA AUTOMOTIVA EM POLIURETANO COR AZUL FIRENZE 900 ML	LAZZURIL	UN	284,00	94,15	26.738,60
LOTE: 5	8	TINTA AUTOMOTIVA EM POLIURETANO COR VERDE HIPPIE 900 ML	LAZZURIL	UN	88,00	97,46	8.576,48
LOTE: 5	9	TINTA AUTOMOTIVA SINTÉTICA SEMI-BRILHO COR BRANCO DIAMANTE 900 ML	FARBEN	UN	200,00	57,82	11.564,00
LOTE: 5	10	TINTA AUTOMOTIVA VINILICO	FARBEN	UN	67,00	61,12	4.095,04



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720

Centro

Telefax (0**42) 3653-1122

85340-000

Rio Bonito do Iguaçu

Paraná

5		COR PRETO FOSCO COM CATALIZADOR 900 ML						
LOTE: 5	11	TINTA AUTOMOTIVA SINTÉTICA SEMI-BRILHO COR PRETO CADILAC 900 ML	FARBEN	UN	150,00	39,69	5.959,50	
LOTE: 5	12	TINTA AUTOMOTIVA EM POLIURETANO COR AZUL AQUÁRIO 900 ML	LAZZURIL	UN	141,00	103,81	14.637,21	
LOTE: 5	13	TINTA AUTOMOTIVA SINTÉTICA SEMI-BRILHO COR VINHO CHASSI 900 ML	FARBEN	UN	80,00	50,18	4.014,40	
LOTE: 5	14	TINTA AUTOMOTIVA SINTÉTICA SEMI-BRILHO COR BRANCO PURO 900 ML	FARBEN	UN	100,00	57,77	5.777,00	
LOTE: 5	15	TINTA AUTOMOTIVA EM POLIURETANO COR BRANCO GEADA 900 ML	LAZZURIL	UN	50,00	92,69	4.634,50	
LOTE: 5	16	TINTA AUTOMOTIVA POLIURETANO COR BRANCO BACHISA 900 ML	LAZZURIL	UN	97,00	93,00	9.021,00	
LOTE: 5	17	TINTA AUTOMOTIVA POLIURETANO COR AZUL MOSAICO 900 ML	LAZZURIL	UN	100,00	101,95	10.195,00	
LOTE: 5	18	TINTA AUTOMOTIVA POLIURETANO COR BRANCO CRISTAL 900 ML	LAZZURIL	UN	86,00	90,40	7.774,40	
LOTE: 5	19	TINTA AUTOMOTIVA POLIURETANO COR BRANCO ARTICO 900 ML	LAZZURIL	UN	100,00	90,40	9.040,00	
LOTE: 5	20	TINTA AUTOMOTIVA POLIURETANO COR VERDE MISTICO 900 ML	LAZZURIL	UN	100,00	107,73	10.773,00	
LOTE: 5	21	TINTA AUTOMOTIVA POLIURETANO COR VERMELHO BARI 900 ML	LAZZURIL	UN	97,00	109,80	10.650,60	
LOTE: 5	22	TINTA AUTOMOTIVA POLIURETANO COR BRANCO MB9017 900 ML	LAZZURIL	UN	97,00	91,86	8.910,42	
LOTE: 5	23	TINTA AUTOMOTIVA POLIURETANO COR AMARELO INTERLAGOS 900 ML	LAZZURIL	UN	93,00	111,57	10.376,01	
LOTE: 5	24	TINTA AUTOMOTIVA POLIURETANO COR AZUL OLIMPICO 900 ML	LAZZURIL	UN	97,00	112,48	10.910,56	
LOTE: 5	25	TINTA AUTOMOTIVA POLIURETANO COR CINZA ALEUTA 900 ML	LAZZURIL	UN	100,00	94,15	9.415,00	
LOTE: 5	26	TINTA AUTOMOTIVA	LAZZURIL	UN	48,00	82,68	3.968,64	



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720
85340-000

- Centro -
Rio Bonito do Iguaçu

Telefax (0**42) 3653-1122
Paraná

FL 345
390
m

5		POLIESTER PRATA BARI 900 ML					
LOTE: 5	27	TINTA AUTOMOTIVA POLIESTER PRATA SARGAS 900 ML	LAZZURIL	UN	50,00	66,15	3.307,50
LOTE: 5	28	TINTA AUTOMOTIVA POLIESTER PRATA GEADA 900 ML	LAZZURIL	UN	50,00	66,15	3.307,50
LOTE: 5	29	VERNIZ HS 8937 900 ML	LAZZURIL	UN	98,00	65,35	6.404,30
LOTE: 5	30	VERNIZ HS 8937 5 LITROS	LAZZURIL	UN	49,00	313,12	15.342,88
LOTE: 5	31	PB MICRO M.POLO/VOLARE V6 ESC PATRIMONIO: 172 ANO: 2009 PLACA: AQZ 1245 Com instalação.	VIDROFORT	UN	1,00	3.263,00	3.263,00
LOTE: 5	33	PB ONIBUS M.BENZ/OF 1318 PATRIMONIO: 199 ANO: 1993 PLACA: ARA 0041 Com instalação.	VIDROFORT	UN	1,00	1.809,78	1.809,78
LOTE: 5	34	PB ONIBUS IMP/M.BENZ OF 1316 PATRIMONIO: 200 ANO: 1993 PLACA: ARA 0047 Com instalação.	VIDROFORT	UN	1,00	1.860,93	1.860,93
LOTE: 5	36	PB MICRO IVECO/CITYCLASS 70C16 PATRIMONIO: 215 ANO: 2012 PLACA: AVH 3693 Com instalação.	VIDROFORT	UN	1,00	2.609,27	2.609,27
LOTE: 5	39	PB ONIBUS M.BENZ/M.POLO TORINO GVV PATRIMONIO: 328 ANO: 2003 PLACA: ALC 9903 Com instalação.	VIDROFORT	UN	1,00	1.934,13	1.934,13
LOTE: 5	40	PB ONIBUS M.BENZ/M.POLO TORINO GVV PATRIMONIO: 332 ANO: 2003 PLACA: ALC 9914 Com instalação.	VIDROFORT	UN	1,00	1.934,13	1.934,13
LOTE: 5	41	PB ONIBUS SCANIA/K112 CL PATRIMONIO: 338 ANO: 1987 PLACA: ACC 0965 Com instalação.	VIDROFORT	UN	1,00	1.702,18	1.702,18
LOTE: 5	42	PB GM S-10 COLINA D 4X4	FANAVID	UN	1,00	652,65	652,65



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguçu - Paraná

5	PATRIMONIO: 374 ANO: 2005 PLACA: AMN 6H28 Com instalação.								
---	--	--	--	--	--	--	--	--	--

Parágrafo Segundo: O valor total contratado é de **RS 874.524,54** (oitocentos e setenta e quatro mil quinhentos e vinte e quatro reais e cinquenta e quatro centavos).

Parágrafo Terceiro: Poderão ocorrer, durante a vigência do contrato, alterações de quantidades, conforme necessidade do Município, em até 25% sobre cada item, em conformidade com o parágrafo 1º, do artigo 65, da Lei nº 8.666/1.993.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA, DA ENTREGA E DO REAJUSTE

Parágrafo Primeiro: A vigência do presente termo é de 12 (doze) doze, iniciando em 12/09/2023 e terminando em 11/09/2024, podendo ser prorrogado pelos prazos e nos casos previstos legalmente.

Parágrafo Segundo: A entrega, em questão, deverá ser efetuada em até 02 (dois) dias úteis após a emissão da ordem de compra pelo Setor de Compras da Prefeitura Municipal, e deverão ser entregues no Paço Municipal.

Parágrafo Terceiro: Durante a vigência do presente contrato, os preços registrados serão fixos e irredutíveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº. 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

Parágrafo Quarto: As eventuais solicitações deverão fazer-se acompanhar de planilha analítica e documento que comprove a superveniência de fatos imprevisíveis, ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária ou extracontratual, porém de consequências incalculáveis, demonstrando o seu impacto nos custos do contrato.

Parágrafo Quinto: Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº. 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

Parágrafo Sexto: Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pela Secretaria de Administração para alteração, por aditamento.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PAGAMENTO, DOS RECURSOS E DA DOTAÇÃO

Parágrafo Primeiro: Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, contados a partir da apresentação da nota fiscal/fatura, devidamente atestada, contendo a modalidade e o nº. da licitação, agência e conta corrente em nome



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

FL 347

da proponente, do banco a ser depositado, e das provas de regularidade com Previdência Social – INSS/Tributos Federais e junto ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS.

Parágrafo Segundo: Havendo erro na apresentação da nota fiscal/fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a contratada providencie as medidas saneadoras.

Parágrafo Terceiro: O novo prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a contratante.

Parágrafo Quarto: Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pelo Município de Rio Bonito do Iguaçu, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas.

$$I = (TX / 100) / 365$$

$$EM = I \times N \times VP, \text{ onde:}$$

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = N° de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

Parágrafo Quinto: Em caso de não cumprimento pela contratada de disposição contratual, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução, sem prejuízos de quaisquer outras disposições contratuais.

Parágrafo Sexto: Para cobertura das despesas decorrentes do presente contrato, correrão por conta da seguinte classificação funcional programática:

EXECUTIVO MUNICIPAL

Material de Consumo

230-000-02-001-04.122.002.2005-3.3.90.30.00.00

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Material de Consumo

810-000-03-003-04.122.0003.2013-3.3.90.30.00.00

820-504-03-003-04.122.0003.2013-3.3.90.30.00.00

830-510-03-003-04.122.0003.2013-3.3.90.30.00.00

840-511-03-003-04.122.0003.2013-3.3.90.30.00.00

SECRETARIA DE FINANÇAS

Material de Consumo

1150-000-04-001-04.123.0004.2017-3.3.90.30.00.00

1160-504-04-001-04.123.0004.2017-3.3.90.30.00.00

SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO

Material de Consumo

1530-000-05-001-15.451.0005.2020-3.3.90.30.00.00

1540-504-05-001-15.451.0005.2020-3.3.90.30.00.00



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720

Centro

Telefax (0**42) 3653-1122

85340-000

Rio Bonito do Iguaçu

Paraná

1550-512-05-001-15.451.0005.2020-3.3.90.30.00.00

1780-000-05-002-15.451.0005.2024-3.3.90.30.00.00

1790-504-05-002-15.451.0005.2024-3.3.90.30.00.00

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

Material de Consumo

2700-000-06-001-12.361.0006.2034-3.3.90.30.00.00

2710-102-06-001-12.361.0006.2034-3.3.90.30.00.00

2720-103-06-001-12.361.0006.2034-3.3.90.30.00.00

2730-104-06-001-12.361.0006.2034-3.3.90.30.00.00

2740-107-06-001-12.361.0006.2034-3.3.90.30.00.00

2750-131-06-001-12.361.0006.2034-3.3.90.30.00.00

2760-146-06-001-12.361.0006.2034-3.3.90.30.00.00

SECRETARIA DE SAÚDE

Material de Consumo

4370-000-07-001-10.301.0009.2052-3.3.90.30.00.00

4380-303-07-001-10.301.0009.2052-3.3.90.30.00.00

4390-374-07-001-10.301.0009.2052-3.3.90.30.00.00

4400-494-07-001-10.301.0009.2052-3.3.90.30.00.00

4410-1017-07-001-10.301.0009.2052-3.3.90.30.00.00

4420-1494-07-001-10.301.0009.2052-3.3.90.30.00.00

SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE

Material de Consumo

5070-000-08-001-20.606.0010.2058-3.3.90.30.00.00

5080-504-08-001-20.606.0010.2058-3.3.90.30.00.00

SECRETARIA DE VIAÇÃO

Material de Consumo

5460-000-09-001-26.782.0012.2064-3.3.90.30.00.00

5470-504-09-001-26.782.0012.2064-3.3.90.30.00.00

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Material de Consumo

5790-000-11-001-08.244.0015.2069-3.3.90.30.00.00

5800-504-11-001-08.244.0015.2069-3.3.90.30.00.00

5850-936-11-002-08.244.0015.2070-3.3.90.30.00.00

5860-940-11-002-08.244.0015.2070-3.3.90.30.00.00

6100-000-11-002-08.244.0015.2072-3.3.90.30.00.00

6110-504-11-002-08.244.0015.2072-3.3.90.30.00.00

CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

São obrigações da CONTRATADA:

- Assegurar o fornecimento do objeto, cumprindo fielmente a forma disposta no Edital e demais documentos pertinentes;
- Cumprir com os encargos trabalhistas, previdenciários, social e tributário de sua responsabilidade, incidentes sobre o objeto deste contrato;
- Fornecer os respectivos termos ou declaração de garantia, caso necessário;



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

FL 349

d) A Contratada se manterá durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

FL 394

CLÁUSULA QUINTA - SANÇÕES

a) À licitante vencedora deste certame serão aplicadas as sanções previstas na Lei nº. 8.666/93, Decreto Municipal nº. 149/2006, nas seguintes situações, dentre outras:

b) Pela recusa injustificada para a entrega dos itens ofertados, nos prazos previstos neste edital, será aplicada multa na razão de 10% (dez por cento) calculado sobre o valor total da proposta, até 05 (cinco) dias consecutivos.

c) Pelo atraso ou demora injustificados para a entrega dos itens ofertados, além dos prazos estipulados neste edital, aplicação de multa na razão de R\$ 50,00 (cinquenta reais), por dia, de atraso ou de demora.

d) Pela entrega em desacordo com o solicitado ou problemas na emissão da Nota Fiscal, aplicação de multa na razão de 10% (dez por cento), sobre o valor total da proposta, por infração, com prazo de até 02 (dois) úteis para a efetiva substituição dos produtos.

e) Nos termos do art. 7º da Lei nº. 10.520, de 17/07/2002, a licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 60 (sessenta) meses, impedida de licitar e contratar com a Administração Pública e descredenciada do Registro Cadastral de Fornecedores do Município de Rio Bonito do Iguaçu, nos casos de:

- a) apresentação de documentação falsa;
- b) retardamento na execução do objeto;
- c) não manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;
- d) comportamento inidôneo;
- e) fraude na execução do contrato;
- f) falha na execução do contrato.

f) Será facultado à licitante o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de defesa prévia, na ocorrência de quaisquer das situações previstas neste edital.

g) As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar à administração.

CLÁUSULA SEXTA - RESCISÃO



FL 350

FL 395

O presente contrato poderá ser rescindido de pleno direito, independentemente de notificação judicial, nas seguintes hipóteses;

- A) Infringência de qualquer obrigação ajustada;
- B) Liquidação amigável ou judicial, concordata ou falência da Contratada;
- C) Se a CONTRATADA, sem prévia autorização da CONTRATANTE, transferir, caucionar ou transacionar qualquer direito decorrente deste contrato;
- D) O CONTRATANTE se reserva o direito de rescindir o presente contrato unilateralmente quando ocorrerem às hipóteses do art. 77 e 78 da Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993;
- E) CONTRATADA reconhece os direitos da administração, em caso de rescisão administrativa previsto no artigo 77 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA - LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

Aplicam-se a este Contrato as disposições da Lei nº. 8.666/93 que regulamenta as licitações e contratações promovidas pela Administração Pública, bem como demais legislações pertinentes.

CLÁUSULA OITAVA - DAS PARTES INTEGRANTES

Parágrafo Primeiro: As condições estabelecidas na Licitação Modalidade Pregão Presencial nº. 79/2022-PMRBI, anexos e a proposta apresentada pela CONTRATADA, são partes integrantes deste instrumento, independentemente de transcrição.

Parágrafo Segundo: Serão incorporadas a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a serem necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pela CONTRATANTE e a CONTRATADA.

CLÁUSULA NONA - DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei 8.666/93 e demais legislações pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei nº 8.429/1992), a Lei nº 12.846/2013, Decreto nº 8.420/2015 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste contrato, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo



garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FISCAL E GESTOR DO CONTRATO

Parágrafo Primeiro: O gestor e o fiscal do presente contrato serão designados pelo Sr. Prefeito Municipal através de Portaria.

Parágrafo Segundo: São atribuições do fiscal:

Participar da reunião inicial para ajuste de procedimentos de execução com a contratada;

Manter-se informado sobre as condições de execução contratual de modo a fomentar o cumprimento do contrato;

Avaliar os resultados/objetos entregues atestando o recebimento ou informando ao gestor do contrato sobre infrações ou discrepâncias que necessitem de ajustes no pacto para tomada de providências (quando o objeto não for cumprido ou não suprir a necessidade tendo como diapasão o Termo de Referência ou Projeto Básico);

Acompanhar a execução e registrar todas as ocorrências.

NOTA: "A fiscalização, de preferência, deve ser feita por técnico da área da qual está sendo executado o serviço, tendo em vista que o atesto por alguém sem o devido conhecimento poderá gerar prejuízo à Administração Pública".

Acórdão TCE nº 4/2006 1ª Câmara.

Parágrafo Terceiro: Caberá ao gestor:

Entende-se como o GESTOR DE CONTRATO: o funcionário público ou agente público, designado para exercer as funções gerir as formas de reajuste; repactuação; reequilíbrio econômico-financeiro; incidentes relativos a pagamentos; de questões ligadas à documentação, ao controle dos prazos de vencimento, da prorrogação, dentre outros. Devendo realizar o acompanhamento da manutenção das condições de habilitação exigidas na licitação. Deverá possuir conhecimento de toda a legislação que envolve as contratações públicas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO CONHECIMENTO DAS PARTES

Ao firmar este instrumento, declara a CONTRATADA ter plena ciência do seu conteúdo, aceitando todas as condições nele relatadas.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DISPOSIÇÕES GERAIS

A CONTRATADA assume exclusiva responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste contrato, sejam de natureza trabalhista, administrativa, previdenciária, comercial, civil ou fiscal,



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

FL 352

inexistindo solidariedade da CONTRATANTE relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros, não cabendo a CONTRATANTE o pagamento de qualquer adicional.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - FORO

As partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias (impressas por sistema eletrônico de dados) de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo o Foro da Comarca de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, para dirimir todas e quaisquer controvérsias oriundas deste Contrato, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Rio Bonito do Iguaçu-PR, 12 de setembro de 2023.


SEZAR AUGUSTO BOVINO
CONTRATANTE


ANTÔNIO OLIVEIRA RIBEIRO
CONTRATADA

Testemunhas:

RG. nº.

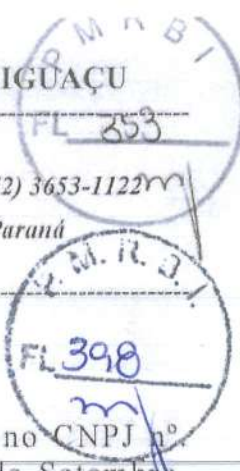
RG. nº.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguçu - Paraná



Extrato de contrato

Contrato Administrativo nº. 93/2023-PMRBI
Pregão Presencial nº. 79/2022-PMRBI

Contratante: MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU, inscrito no CNPJ nº. 95.587.770/0001-99, com endereço à Rua 7 de Setembro, nº. 720, Centro, Rio Bonito do Iguçu – PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. SEZAR AUGUSTO BOVINO.

Contratada: DELCIR APARECIDA BELTER, inscrita no CNPJ sob nº. 02.913.264/0001-61, com sede na Rua Marechal Cândido Rondon, nº. 2358, CEP 85.301-060, Centro, Laranjeiras do Sul, PR, representada pelo Sr. ANTONIO OLIVEIRA RIBEIRO, portador da Carteira de Identidade RG nº. 4.283.870-5/PR e CPF/MF sob o nº. 603.112.829-20.

Objeto: Aquisição de peças de reposição e produtos automotivos.

Valor total: R\$ 874.524,54 (oitocentos e setenta e quatro mil quinhentos e vinte e quatro reais e cinquenta e quatro centavos).

Dotações orçamentárias:

EXECUTIVO MUNICIPAL

Material de Consumo

230-000-02-001-04.122.002.2005-3.3.90.30.00.00

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Material de Consumo

810-000-03-003-04.122.0003.2013-3.3.90.30.00.00

820-504-03-003-04.122.0003.2013-3.3.90.30.00.00

830-510-03-003-04.122.0003.2013-3.3.90.30.00.00

840-511-03-003-04.122.0003.2013-3.3.90.30.00.00

SECRETARIA DE FINANÇAS

Material de Consumo

1150-000-04-001-04.123.0004.2017-3.3.90.30.00.00

1160-504-04-001-04.123.0004.2017-3.3.90.30.00.00

SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO

Material de Consumo

1530-000-05-001-15.451.0005.2020-3.3.90.30.00.00

1540-504-05-001-15.451.0005.2020-3.3.90.30.00.00

1550-512-05-001-15.451.0005.2020-3.3.90.30.00.00

1780-000-05-002-15.451.0005.2024-3.3.90.30.00.00

1790-504-05-002-15.451.0005.2024-3.3.90.30.00.00

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

Material de Consumo

2700-000-06-001-12.361.0006.2034-3.3.90.30.00.00

2710-102-06-001-12.361.0006.2034-3.3.90.30.00.00

2720-103-06-001-12.361.0006.2034-3.3.90.30.00.00

2730-104-06-001-12.361.0006.2034-3.3.90.30.00.00

2740-107-06-001-12.361.0006.2034-3.3.90.30.00.00

2750-131-06-001-12.361.0006.2034-3.3.90.30.00.00



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

M R B I
FL 354
m

2760-146-06-001-12.361.0006.2034-3.3.90.30.00.00

SECRETARIA DE SAÚDE

Material de Consumo

4370-000-07-001-10.301.0009.2052-3.3.90.30.00.00

4380-303-07-001-10.301.0009.2052-3.3.90.30.00.00

4390-374-07-001-10.301.0009.2052-3.3.90.30.00.00

4400-494-07-001-10.301.0009.2052-3.3.90.30.00.00

4410-1017-07-001-10.301.0009.2052-3.3.90.30.00.00

4420-1494-07-001-10.301.0009.2052-3.3.90.30.00.00

SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE

Material de Consumo

5070-000-08-001-20.606.0010.2058-3.3.90.30.00.00

5080-504-08-001-20.606.0010.2058-3.3.90.30.00.00

SECRETARIA DE VIAÇÃO

Material de Consumo

5460-000-09-001-26.782.0012.2064-3.3.90.30.00.00

5470-504-09-001-26.782.0012.2064-3.3.90.30.00.00

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Material de Consumo

5790-000-11-001-08.244.0015.2069-3.3.90.30.00.00

5800-504-11-001-08.244.0015.2069-3.3.90.30.00.00

5850-936-11-002-08.244.0015.2070-3.3.90.30.00.00

5860-940-11-002-08.244.0015.2070-3.3.90.30.00.00

6100-000-11-002-08.244.0015.2072-3.3.90.30.00.00

6110-504-11-002-08.244.0015.2072-3.3.90.30.00.00

Prazo de vigência: 12/09/2023 à 11/09/2024.

Data de assinatura: 12/09/2023.

Foro: Comarca de Laranjeiras do Sul – PR.

M R B I
FL 399
m



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: DELCIR APARECIDA BELTER
CNPJ: 02.913.264/0001-61

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 11:40:37 do dia 29/07/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 25/01/2025.

Código de controle da certidão: **1D7A.13F4.0EC8.5D8D**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná



Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 034381106-88

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 02.913.264/0001-61

Nome: DELDIR APARECIDA BELTER

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 18/12/2024 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua EXP. João Maria, n° 1020, esq. Av. Santos Dumont - Centro
Cx. Postal 121 - 85.301-410 - CNPJ: 76.205.970/0001-9
Fone: (42-3635-8100 Fax: (42) 3635-8136
<http://www.ls.pr.gov.br>



SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

FISCALIZAÇÃO E TRIBUTAÇÃO MUNICIPAL

CERTIDÃO NEGATIVA 3747/2024 DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTÁRIOS MUNICIPAIS E À DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL

DATA DA CONSULTA: 26/08/2024 NÚMERO DO LIVRO: 001/2024 NÚMERO DA PÁGINA: 3747/nrExercicio)

CNPJ: 02.913.264/0001-61

RAZÃO SOCIAL: DELCIR APARECIDA BELTER - EPP

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 32336

Fazenda Pública do Município de Laranjeiras do Sul - Paraná, pessoa jurídica de direito pública interno, inscrita no CNPJ sob nº.76.205.970/0001-95, com sede na Rua Expedicionário João Maria, 1020, Centro, Caixa Postal 121, CEP 85.301-410, desta comarca, por intermédio da autoridade signatária ressalva o direito de inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados. O presente certifica, que verificando os registros da Secretaria Municipal da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data. Observamos que para CPF esta Certidão engloba pendências do próprio Cadastro de Pessoa Física ou pelas quais tenha sido responsabilizado e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias. E, ou, para CNPJ, esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

REQUERENTE: DELCIR APARECIDA BELTER

FINALIDADE: VERIFICAÇÃO

Certidão emitida com base na Lei 047, de 26/12/2001.

EMITIDA ÀS 08:55:45 DE 26/08/2024

VÁLIDA ATÉ 24/11/2024

CÓDIGO DE CONTROLE DA AUTENTICAÇÃO: C2HJF2QE5254X45UU3

A aceitação desta Certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet, no endereço <http://portal.ls.pr.gov.br:7474/contribuinte/#/stmCertidao/validacaoCertidao>. Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento. Emissor: << Equiplano Público Web >>

Voltar

Imprimir



CAIXA

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 02.913.264/0001-61
Razão Social: DELCIR APARECIDA BELTER
Endereço: RUA MARECHAL CANDIDO RONDON 2358 / CENTRO / LARANJEIRAS DO SUL / PR / 85301-060

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 07/08/2024 a 05/09/2024

Certificação Número: 2024080707120817220950

Informação obtida em 20/08/2024 14:31:21

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: DELICIR APARECIDA BELTER (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 02.913.264/0001-61

Certidão nº: 57157494/2024

Expedição: 20/08/2024, às 14:30:47

Validade: 16/02/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **DELICIR APARECIDA BELTER (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **02.913.264/0001-61**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

FL 355

CONTRATO ADMINISTRATIVO
Nº. 94/2023-PMRBI
QUE ENTRE SI CELEBRAM O
MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO
IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ E
A EMPRESA LF DALLASTRA
MECÂNICA, CONFORME
LICITAÇÃO MODALIDADE
PREGÃO PRESENCIAL Nº.
79/2022-PMRBI.

Pelo presente instrumento particular celebram entre si, de um lado, o **MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU**, inscrito no CNPJ nº. 95.587.770/0001-99, com endereço na Rua 7 de Setembro, nº. 720, Centro, Rio Bonito do Iguaçu - PR, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. **SEZAR AUGUSTO BOVINO**, brasileiro, casado, portador de cédula de identidade nº. 1.420.491/SSP/PR e CPF/MF nº. 333.481.709-15, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa: **LF DALLASTRA MECÂNICA**, inscrita no CNPJ sob nº. 21.584.132/0001-88, com sede na Avenida Santos Dumont, nº. 3932, bairro São Francisco, CEP 85.301-040, Laranjeiras do Sul, PR, representada pelo Sr. **LUIS FERNANDO DALLASTRA**, portador da Carteira de Identidade RG nº. 8.973.938-1SSP/PR e CPF/MF sob o nº. 063.738.319-22, doravante denominada **CONTRATADA**, acordam e ajustam firmar o presente contrato, nos termos da Lei nº. 8.666/93, e alterações posteriores, assim como pelas condições da Licitação Modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 79/2022-PMRBI**, bem como nos termos da proposta apresentada pela Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E DO PREÇO

Parágrafo Primeiro: O presente contrato tem por objeto a aquisição de peças de reposição e produtos automotivos, de acordo com as quantidades e respectivos valores descritos na tabela abaixo:

Lote	Item	Descrição do produto	Marca do produto	Un	Qtde	Preço unitário	Preço total
LOTE: 1 2	1	ELETRODO CROMO NÍQUEL 3,25 MM	VONDER	KG	150,00	291,00	43.650,00
LOTE: 2 2	2	ELETRODO CROMO NÍQUEL 2,50 MM	VONDER	KG	149,61	256,47	38.370,48
LOTE: 3 2	3	VARETA SOLDA METAL 2,38 MM	VONDER	KG	150,00	80,89	12.133,50
LOTE: 4 2	4	VARETA SOLDA LATÃO 2,38 MM	VONDER	KG	150,00	35,51	5.326,50
LOTE: 5	5	ELETRODO CORTE 2103 - 3,25	VONDER	KG	150,00	75,95	11.392,50



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

FL 356

2		MM					
LOTE: 6	2	ELETRODO OK 48 - 3,25 MM	VONDER	KG	150,00	78,91	11.836,50
LOTE: 7	2	ELETRODO 9218 LIMÁVEL 3,25 MM	VONDER	KG	150,00	577,06	86.559,00
LOTE: 8	2	ELETRODO OK 46 - 3,25 MM	VONDER	KG	150,00	49,32	7.398,00
LOTE: 9	2	PÓ TRICAL 250 GRAMAS	VONDER	UN	50,00	37,48	1.874,00
LOTE: 10	2	ACETILENO CARGA DE 9 KG	WHITE	UN	29,00	621,45	18.022,05
LOTE: 11	2	ELETRODO CROMO NÍQUEL 68.81 3,5 MM	VONDER	KG	100,00	295,93	29.593,00
LOTE: 12	2	CARBURETO WHITE MARTINS	WHITE	KG	100,00	34,52	3.452,00
LOTE: 13	2	ARAME SOLDA MIG COM 15 KG	VONDER	RL	19,00	458,69	8.715,11
LOTE: 14	2	CARGA GÁS ATAL	WHITE	UN	19,00	374,86	7.122,34
LOTE: 1	3	DISCO DE LIXA 36 CM	VONDER	UN	220,00	4,95	1.089,00
LOTE: 2	3	PARAFUSO PHILIPS 8 X 20	VONDER	UN	1.000,00	1,94	1.940,00
LOTE: 3	3	PARAFUSO PHILIPS 5 X 12	VONDER	UN	1.000,00	1,95	1.950,00
LOTE: 4	3	DISCO DE LIXA 24 CM	VONDER	UN	120,00	9,90	1.188,00
LOTE: 5	3	DISCO DE LIXA 4.1/2	VONDER	UN	200,00	9,41	1.882,00
LOTE: 6	3	REBITE DE ALUMÍNIO 6.0 X 30 MM	VONDER	UN	2.800,00	1,60	4.480,00
LOTE: 7	3	REBITE DE ALUMÍNIO 6.0 X 40 MM	VONDER	UN	2.900,00	1,70	4.930,00
LOTE: 8	3	REBITE DE ALUMÍNIO 5.0 X 30 MM	VONDER	UN	3.000,00	1,45	4.350,00
LOTE: 9	3	DISCO DE CORTE 4/1"	VONDER	UN	80,00	7,99	639,20
LOTE: 10	3	DISCO DE CORTE 7"	VONDER	UN	90,00	10,70	963,00
LOTE: 11	3	DISCO ROQUITE 040	VONDER	UN	145,00	4,07	590,15
LOTE: 12	3	DISCO ROQUITE 080	VONDER	UN	142,00	4,07	577,94
LOTE: 13	3	DISCO ROQUITE 150	VONDER	UN	150,00	4,07	610,50
LOTE: 14	3	DISCO ROQUITE 220	VONDER	UN	140,00	4,07	569,80
LOTE: 15	3	DISCO ROQUITE 320	VONDER	UN	140,00	4,07	569,80



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

FL 357

LOTE: 16 3	DISCO DESBASTE 7"	VONDER	UN	100,00	24,35	2.438,00
LOTE: 17 3	DISCO ROQUITE 400	VONDER	UN	150,00	4,37	655,50
LOTE: 18 3	DISCO ROQUITE 600	VONDER	UN	150,00	4,66	699,00
LOTE: 19 3	PARAFUSO 6MM	REX	UN	200,00	2,33	466,00
LOTE: 20 3	PARAFUSO SEXT 8MM	REX	UN	200,00	2,72	544,00
LOTE: 21 3	PARAFUSO 10 MM	REX	UN	200,00	4,27	854,00
LOTE: 22 3	REBITE DE ALUMÍNIO 6.0 X 22 MM	VONDER	UN	2.950,00	1,65	4.867,50
LOTE: 23 3	REBITE DE ALUMÍNIO 4.0 X 22 MM	VONDER	UN	2.950,00	1,45	4.277,50
LOTE: 24 3	DISCO DESBASTE 4. ½	VONDER	UN	95,00	9,80	931,00
LOTE: 25 3	DISCO FLAP G40 4.½	VONDER	UN	90,00	8,73	785,70
LOTE: 26 3	DISCO FLAP G80 4.½	VONDER	UN	100,00	8,73	873,00

Parágrafo Segundo: O valor total contratado é de **R\$ 329.162,57** (trezentos e vinte e nove mil cento e sessenta e dois reais e cinquenta e sete centavos).

Parágrafo Terceiro: Poderão ocorrer, durante a vigência do contrato, alterações de quantidades, conforme necessidade do Município, em até 25% sobre cada item, em conformidade com o parágrafo 1º, do artigo 65, da Lei nº 8.666/1.993.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA, DA ENTREGA E DO REAJUSTE

Parágrafo Primeiro: A vigência do presente termo é de 12 (doze) meses, iniciando em 12/09/2023 e terminando em 11/09/2024, podendo ser prorrogado pelos prazos e nos casos previstos legalmente.

Parágrafo Segundo: A entrega, em questão, deverá ser efetuada em até 02 (dois) dias úteis após a emissão da ordem de compra pelo Setor de Compras da Prefeitura Municipal, e deverão ser entregues no Paço Municipal.

Parágrafo Terceiro: Durante a vigência do presente contrato, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº. 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

Parágrafo Quarto: As eventuais solicitações deverão fazer-se acompanhar de planilha analítica e documento que comprove a superveniência de fatos imprevisíveis, ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária ou extracontratual, porém de consequências incalculáveis, demonstrando o seu impacto nos custos do contrato.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguçu - Paraná

Parágrafo Quinto: Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº. 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

Parágrafo Sexto: Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pela Secretaria de Administração para alteração, por aditamento.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PAGAMENTO, DOS RECURSOS E DA DOTAÇÃO

Parágrafo Primeiro: Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, contados a partir da apresentação da nota fiscal/fatura, devidamente atestada, contendo a modalidade e o nº. da licitação, agência e conta corrente em nome da proponente, do banco a ser depositado, e das provas de regularidade com Previdência Social – INSS/Tributos Federais e junto ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS.

Parágrafo Segundo: Havendo erro na apresentação da nota fiscal/fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a contratada providencie as medidas saneadoras.

Parágrafo Terceiro: O novo prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a contratante.

Parágrafo Quarto: Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pelo Município de Rio Bonito do Iguçu, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas.

$$I = (TX / 100) / 365$$

$$EM = I \times N \times VP, \text{ onde:}$$

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = Nº de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

Parágrafo Quinto: Em caso de não cumprimento pela contratada de disposição contratual, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução, sem prejuízos de quaisquer outras disposições contratuais.

Parágrafo Sexto: Para cobertura das despesas decorrentes do presente contrato, correrão por conta da seguinte classificação funcional programática:

Dotações orçamentárias:

EXECUTIVO MUNICIPAL

Material de Consumo

230-000-02-001-04.122.002.2005-3.3.90.30.00.00



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

FL 859

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Material de Consumo

810-000-03-003-04.122.0003.2013-3.3.90.30.00.00

820-504-03-003-04.122.0003.2013-3.3.90.30.00.00

830-510-03-003-04.122.0003.2013-3.3.90.30.00.00

840-511-03-003-04.122.0003.2013-3.3.90.30.00.00

SECRETARIA DE FINANÇAS

Material de Consumo

1150-000-04-001-04.123.0004.2017-3.3.90.30.00.00

1160-504-04-001-04.123.0004.2017-3.3.90.30.00.00

SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO

Material de Consumo

1530-000-05-001-15.451.0005.2020-3.3.90.30.00.00

1540-504-05-001-15.451.0005.2020-3.3.90.30.00.00

1550-512-05-001-15.451.0005.2020-3.3.90.30.00.00

1780-000-05-002-15.451.0005.2024-3.3.90.30.00.00

1790-504-05-002-15.451.0005.2024-3.3.90.30.00.00

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

Material de Consumo

2700-000-06-001-12.361.0006.2034-3.3.90.30.00.00

2710-102-06-001-12.361.0006.2034-3.3.90.30.00.00

2720-103-06-001-12.361.0006.2034-3.3.90.30.00.00

2730-104-06-001-12.361.0006.2034-3.3.90.30.00.00

2740-107-06-001-12.361.0006.2034-3.3.90.30.00.00

2750-131-06-001-12.361.0006.2034-3.3.90.30.00.00

2760-146-06-001-12.361.0006.2034-3.3.90.30.00.00

SECRETARIA DE SAÚDE

Material de Consumo

4370-000-07-001-10.301.0009.2052-3.3.90.30.00.00

4380-303-07-001-10.301.0009.2052-3.3.90.30.00.00

4390-374-07-001-10.301.0009.2052-3.3.90.30.00.00

4400-494-07-001-10.301.0009.2052-3.3.90.30.00.00

4410-1017-07-001-10.301.0009.2052-3.3.90.30.00.00

4420-1494-07-001-10.301.0009.2052-3.3.90.30.00.00

SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE

Material de Consumo

5070-000-08-001-20.606.0010.2058-3.3.90.30.00.00

5080-504-08-001-20.606.0010.2058-3.3.90.30.00.00

SECRETARIA DE VIAÇÃO

Material de Consumo

5460-000-09-001-26.782.0012.2064-3.3.90.30.00.00

5470-504-09-001-26.782.0012.2064-3.3.90.30.00.00

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Material de Consumo

5790-000-11-001-08.244.0015.2069-3.3.90.30.00.00





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720
85340-000

- Centro -
Rio Bonito do Iguaçu

Telefax (0**42) 3653-1122
- Paraná

FL 360

5800-504-11-001-08.244.0015.2069-3.3.90.30.00.00
5850-936-11-002-08.244.0015.2070-3.3.90.30.00.00
5860-940-11-002-08.244.0015.2070-3.3.90.30.00.00
6100-000-11-002-08.244.0015.2072-3.3.90.30.00.00
6110-504-11-002-08.244.0015.2072-3.3.90.30.00.00

FL 410
mj

CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

São obrigações da CONTRATADA:

- a) Assegurar o fornecimento do objeto, cumprindo fielmente a forma disposta no Edital e demais documentos pertinentes;
- b) Cumprir com os encargos trabalhistas, previdenciários, social e tributário de sua responsabilidade, incidentes sobre o objeto deste contrato;
- c) Fornecer os respectivos termos ou declaração de garantia, caso necessário;
- d) A Contratada se manterá durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA QUINTA - SANÇÕES

- a) À licitante vencedora deste certame serão aplicadas as sanções previstas na Lei nº. 8.666/93, Decreto Municipal nº. 149/2006, nas seguintes situações, dentre outras:
- b) Pela recusa injustificada para a entrega dos itens ofertados, nos prazos previstos neste edital, será aplicada multa na razão de 10% (dez por cento) calculado sobre o valor total da proposta, até 05 (cinco) dias consecutivos.
- c) Pelo atraso ou demora injustificados para a entrega dos itens ofertados, além dos prazos estipulados neste edital, aplicação de multa na razão de R\$ 50,00 (cinquenta reais), por dia, de atraso ou de demora.
- d) Pela entrega em desacordo com o solicitado ou problemas na emissão da Nota Fiscal, aplicação de multa na razão de 10% (dez por cento), sobre o valor total da proposta, por infração, com prazo de até 02 (dois) úteis para a efetiva substituição dos produtos.
- e) Nos termos do art. 7º da Lei nº. 10.520, de 17/07/2002, a licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 60 (sessenta) meses, impedida de licitar e contratar com a Administração Pública e descredenciada do Registro Cadastral de Fornecedores do Município de Rio Bonito do Iguaçu, nos casos de:
 - a) apresentação de documentação falsa;
 - b) retardamento na execução do objeto;
 - c) não manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;
 - d) comportamento inidôneo;



CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguacu - Paraná

- e) fraude na execução do contrato;
f) falha na execução do contrato.

f) Será facultado à licitante o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de defesa prévia, na ocorrência de quaisquer das situações previstas neste edital.

g) As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar à administração.

CLÁUSULA SEXTA - RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido de pleno direito, independentemente de notificação judicial, nas seguintes hipóteses;

- A) Infringência de qualquer obrigação ajustada;
B) Liquidação amigável ou judicial, concordata ou falência da Contratada;
C) Se a CONTRATADA, sem prévia autorização da CONTRATANTE, transferir, caucionar ou transacionar qualquer direito decorrente deste contrato;
D) O CONTRATANTE se reserva o direito de rescindir o presente contrato unilateralmente quando ocorrerem às hipóteses do art. 77 e 78 da Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993;
E) CONTRATADA reconhece os direitos da administração, em caso de rescisão administrativa previsto no artigo 77 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA - LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

Aplicam-se a este Contrato as disposições da Lei nº. 8.666/93 que regulamenta as licitações e contratações promovidas pela Administração Pública, bem como demais legislações pertinentes.

CLÁUSULA OITAVA - DAS PARTES INTEGRANTES

Parágrafo Primeiro: As condições estabelecidas na Licitação Modalidade Pregão Presencial nº. 79/2022-PMRBI, anexos e a proposta apresentada pela CONTRATADA, são partes integrantes deste instrumento, independentemente de transcrição.

Parágrafo Segundo: Serão incorporadas a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a serem necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pela CONTRATANTE e a CONTRATADA.

CLÁUSULA NONA - DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei 8.666/93 e demais legislações pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei nº 8.429/1992), a Lei nº 12.846/2013, Decreto nº 8.420/2015 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste contrato, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FISCAL E GESTOR DO CONTRATO

Parágrafo Primeiro: O gestor e o fiscal do presente contrato serão designados pelo Sr. Prefeito Municipal através de Portaria.

Parágrafo Segundo: São atribuições do fiscal:

Participar da reunião inicial para ajuste de procedimentos de execução com a contratada;

Manter-se informado sobre as condições de execução contratual de modo a fomentar o cumprimento do contrato;

Avaliar os resultados/objetos entregues atestando o recebimento ou informando ao gestor do contrato sobre infrações ou discrepâncias que necessitem de ajustes no pacto para tomada de providências (quando o objeto não for cumprido ou não suprir a necessidade tendo como diapasão o Termo de Referência ou Projeto Básico);

Acompanhar a execução e registrar todas as ocorrências.

NOTA: "A fiscalização, de preferência, deve ser feita por técnico da área da qual está sendo executado o serviço, tendo em vista que o atesto por alguém sem o devido conhecimento poderá gerar prejuízo à Administração Pública".
Acórdão TCE nº 4/2006 1ª Câmara.

Parágrafo Terceiro: Caberá ao gestor:

Entende-se como o GESTOR DE CONTRATO: o funcionário público ou agente público, designado para exercer as funções gerir as formas de reajuste; repactuação; reequilíbrio econômico-financeiro; incidentes relativos a pagamentos; de questões ligadas à documentação, ao controle dos prazos de vencimento, da prorrogação, dentre outros. Devendo realizar o acompanhamento da manutenção das condições de habilitação exigidas na



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

FL 363

FL 419

licitação. Deverá possuir conhecimento de toda a legislação que envolve as contratações públicas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO CONHECIMENTO DAS PARTES

Ao firmar este instrumento, declara a CONTRATADA ter plena ciência do seu conteúdo, aceitando todas as condições nele relatadas.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DISPOSIÇÕES GERAIS

A CONTRATADA assume exclusiva responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste contrato, sejam de natureza trabalhista, administrativa, previdenciária, comercial, civil ou fiscal, inexistindo solidariedade da CONTRATANTE relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros, não cabendo a CONTRATANTE o pagamento de qualquer adicional.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - FORO

As partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias (impressas por sistema eletrônico de dados) de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo o Foro da Comarca de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, para dirimir todas e quaisquer controvérsias oriundas deste Contrato, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Rio Bonito do Iguaçu-PR, 12 de setembro de 2023.

SEZAR AUGUSTO BOVINO
CONTRATANTE

LUIS FERNANDO DALLASTRA
CONTRATADA

Testemunhas:

RG. n°.

RG. n°.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçú - Paraná

PMRBI
FL 364
M. E. R. J.
Fl. 419

Extrato de contrato

Contrato Administrativo nº. 94/2023-PMRBI
Pregão Presencial nº. 79/2022-PMRBI

Contratante: MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU, inscrito no CNPJ nº. inscrito no CNPJ nº. 95.587.770/0001-99, com endereço à Rua 7 de Setembro, nº. 720, Centro, Rio Bonito do Iguaçú – PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. SEZAR AUGUSTO BOVINO.

Contratada: COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS E BORRACHARIA DO BATATA LTDA, com sede na Avenida XV de Novembro, s/nº, CEP 85.340-000, Rio Bonito do Iguaçú, PR, inscrita no CNPJ sob nº. 41.508.396/0001-60, representada pela Sra. ELIANE MENDES DA SILVA, portadora da Carteira de Identidade RG nº. 10.308.379-6SSP/PR e CPF/MF sob o nº. 076.186.489-05.

Objeto: Aquisição de peças de reposição e produtos automotivos.

Valor total: R\$ 329.162,57 (trezentos e vinte e nove mil cento e sessenta e dois reais e cinquenta e sete centavos).

Dotações orçamentárias:

EXECUTIVO MUNICIPAL

Material de Consumo

230-000-02-001-04.122.002.2005-3.3.90.30.00.00

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Material de Consumo

810-000-03-003-04.122.0003.2013-3.3.90.30.00.00

820-504-03-003-04.122.0003.2013-3.3.90.30.00.00

830-510-03-003-04.122.0003.2013-3.3.90.30.00.00

840-511-03-003-04.122.0003.2013-3.3.90.30.00.00

SECRETARIA DE FINANÇAS

Material de Consumo

1150-000-04-001-04.123.0004.2017-3.3.90.30.00.00

1160-504-04-001-04.123.0004.2017-3.3.90.30.00.00

SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO

Material de Consumo

1530-000-05-001-15.451.0005.2020-3.3.90.30.00.00

1540-504-05-001-15.451.0005.2020-3.3.90.30.00.00

1550-512-05-001-15.451.0005.2020-3.3.90.30.00.00

1780-000-05-002-15.451.0005.2024-3.3.90.30.00.00

1790-504-05-002-15.451.0005.2024-3.3.90.30.00.00

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

Material de Consumo

2700-000-06-001-12.361.0006.2034-3.3.90.30.00.00

2710-102-06-001-12.361.0006.2034-3.3.90.30.00.00

2720-103-06-001-12.361.0006.2034-3.3.90.30.00.00

2730-104-06-001-12.361.0006.2034-3.3.90.30.00.00

2740-107-06-001-12.361.0006.2034-3.3.90.30.00.00

2750-131-06-001-12.361.0006.2034-3.3.90.30.00.00

2760-146-06-001-12.361.0006.2034-3.3.90.30.00.00



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1123
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

FL 365

SECRETARIA DE SAÚDE

Material de Consumo

4370-000-07-001-10.301.0009.2052-3.3.90.30.00.00

4380-303-07-001-10.301.0009.2052-3.3.90.30.00.00

4390-374-07-001-10.301.0009.2052-3.3.90.30.00.00

4400-494-07-001-10.301.0009.2052-3.3.90.30.00.00

4410-1017-07-001-10.301.0009.2052-3.3.90.30.00.00

4420-1494-07-001-10.301.0009.2052-3.3.90.30.00.00

SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE

Material de Consumo

5070-000-08-001-20.606.0010.2058-3.3.90.30.00.00

5080-504-08-001-20.606.0010.2058-3.3.90.30.00.00

SECRETARIA DE VIAÇÃO

Material de Consumo

5460-000-09-001-26.782.0012.2064-3.3.90.30.00.00

5470-504-09-001-26.782.0012.2064-3.3.90.30.00.00

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Material de Consumo

5790-000-11-001-08.244.0015.2069-3.3.90.30.00.00

5800-504-11-001-08.244.0015.2069-3.3.90.30.00.00

5850-936-11-002-08.244.0015.2070-3.3.90.30.00.00

5860-940-11-002-08.244.0015.2070-3.3.90.30.00.00

6100-000-11-002-08.244.0015.2072-3.3.90.30.00.00

6110-504-11-002-08.244.0015.2072-3.3.90.30.00.00

Prazo de vigência: 12/09/2023 à 11/09/2024.

Data de assinatura: 12/09/2023.

Foro: Comarca de Laranjeiras do Sul – PR.





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: L F DALLASTRA MECANICA
CNPJ: 21.584.132/0001-88

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 14:09:37 do dia 16/08/2024 <hora e data de Brasília>.
Válida até 12/02/2025.

Código de controle da certidão: **2BBC.5368.684B.8545**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná



Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 034381162-77

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 21.584.132/0001-88

Nome: L F DALLASTRA MECANICA

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 18/12/2024 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua EXP. João Maria, nº 1020, esq. Av. Santos Dumont - Centro
Cx. Postal 121 - 85.301-410 - CNPJ: 76.205.970/0001-9
Fone: (42-3635-8100 Fax: (42) 3635-8136
<http://www.ls.pr.gov.br>



SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

FISCALIZAÇÃO E TRIBUTAÇÃO MUNICIPAL

CERTIDÃO NEGATIVA 3748/2024 DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTÁRIOS MUNICIPAIS E À DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL

DATA DA CONSULTA: 26/08/2024 NÚMERO DO LIVRO: 001/2024 NÚMERO DA PÁGINA: 3748/nrExercicio}

CNPJ: 21.584.132/0001-88

RAZÃO SOCIAL: L F DALLASTRA MECANICA EPP

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 59297

Fazenda Pública do Município de Laranjeiras do Sul - Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº.76.205.970/0001-95, com sede na Rua Expedicionário João Maria, 1020, Centro, Caixa Postal 121, CEP 85.301-410, desta comarca, por intermédio da autoridade signatária ressalva o direito de inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados. O presente certifica, que verificando os registros da Secretaria Municipal da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data. Observamos que para CPF esta Certidão engloba pendências do próprio Cadastro de Pessoa Física ou pelas quais tenha sido responsabilizado e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias. E, ou, para CNPJ, esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

REQUERENTE: LF DALLASTRA MECÂNICA

FINALIDADE: VERIFICAÇÃO

Certidão emitida com base na Lei 047, de 26/12/2001.

EMITIDA ÀS 09:01:59 DE 26/08/2024

VÁLIDA ATÉ 24/11/2024

CÓDIGO DE CONTROLE DA AUTENTICAÇÃO: C2HJF2QE5254X439QB

A aceitação desta Certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet, no endereço <http://portal.ls.pr.gov.br:7474/contribuinte/#/stmCertidao/validacaoCertidao>. Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento. Emissor: << Equiplano Público Web >>

Voltar

Imprimir



CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 21.584.132/0001-88
Razão Social: L F DALLASTRA MECANICA
Endereço: AV SANTOS DUMONT 2121 A / CENTRO / LARANJEIRAS DO SUL / PR / 85301-040

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 08/08/2024 a 06/09/2024

Certificação Número: 2024080809462240765841

Informação obtida em 20/08/2024 14:33:30

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

Página 1 de 1

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: L F DALLASTRA MECANICA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 21.584.132/0001-88

Certidão n°: 57158077/2024

Expedição: 20/08/2024, às 14:32:59

Validade: 16/02/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **L F DALLASTRA MECANICA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **21.584.132/0001-88**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

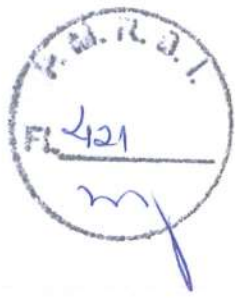


MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU – PR

CNPJ: 95.587.770/0001-99

RUA SETE DE SETEMBRO, Nº 720 – CENTRO

Fone: (42) 3653-1122 - e-mail: prefeitura@riobonito.pr.gov.br



DEPARTAMENTO DE COMPRAS

MEMORANDO INTERNO

Rio Bonito do Iguaçu – PR, 20/08/2024

Ao Departamento de Contabilidade
Sra. Renata Bocca Doertzbacher
Contadora

Assunto: Solicitação de dotação orçamentaria

OBJETO: SOLICITAÇÃO DE ADITIVO (VIGÊNCIA) AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 79/2022 – CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 93 e 94/2023-PMRBI.

REQUISITANTE: Secretaria Municipal de Administração.

Mediante o pedido de aditivo de prazo (vigência), para mais 06 (seis) meses, na solicitação feita em anexo, solicitamos informação acerca da existência de previsão orçamentária para custeio das despesas.

Atenciosamente,

Kariane Doss
Departamento de Compras



Município de Rio Bonito do Iguaçu

CNPJ 95.587.770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - 85340-000 Tel: (42) 3653-1122
Rio Bonito do Iguaçu - PR



SECRETARIA DE FINANÇAS

Rio Bonito do Iguaçu, 21 agosto de 2024.

Imo. Sra.

Kariane Doss

Departamento de Compras

Ref. Indicação de previsão orçamentária para Aditivo de Vigência ao PP 79/2022. Contrato Administrativo 93e 94/2023.

Em verificação feita junto ao orçamento municipal, verifiquei a possibilidade orçamentária de aquisição dos bens/serviços solicitados. Para tanto, informo as dotações orçamentárias a serem utilizadas:

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Material de Consumo

800-000-03-003-04.122.0003.2013-3.3.90.30.00.00

810-505-03-003-04.122.0003.2013-3.3.90.30.00.00

820-510-03-003-04.122.0003.2013-3.3.90.30.00.00

830-511-03-003-04.122.0003.2013-3.3.90.30.00.00

840-1060-03-003-04.122.0003.2013-3.3.90.30.00.00

Serviços de Terceiros Pessoa Juridica

860-000-03-003-04-122.0003.2013-3.3.90.39.00.00

870-505-03-003-04-122.0003.2013-3.3.90.39.00.00

880-1045-03-003-04-122.0003.2013-3.3.90.39.00.00

SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO

Material de Consumo

1500-000-05-001-15.451.0005.2020-3.3.90.30.00.00

1510-505-05-001-15.451.0005.2020-3.3.90.30.00.00

1520-512-05-001-15.451.0005.2020-3.3.90.30.00.00

1530-1065-05-001-15.451.0005.2020-3.3.90.30.00.00

Serviços de Terceiros Pessoa Juridica

1550-000-05-001-15.451.0005.2020-3.3.90.39.00.00

1560-505-05-001-15.451.0005.2020-3.3.90.39.00.00

1570-512-05-001-15.451.0005.2020-3.3.90.39.00.00

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE

Material de Consumo

2780-000-06-001-12.361.0006.2034-3.3.90.30.00.00

2790-102-06-001-12.361.0006.2034-3.3.90.30.00.00

2800-103-06-001-12.361.0006.2034-3.3.90.30.00.00

2810-104-06-001-12.361.0006.2034-3.3.90.30.00.00

2820-107-06-001-12.361.0006.2034-3.3.90.30.00.00

2830-131-06-001-12.361.0006.2034-3.3.90.30.00.00



MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU – PR

CNPJ: 95.587.770/0001-99

RUA SETE DE SETEMBRO, Nº 720 – CENTRO

Fone: (42) 3653-1122 - e-mail: prefeitura@riobonito.pr.gov.br



DEPARTAMENTO DE COMPRAS

MEMORANDO INTERNO

Rio Bonito do Iguaçu/PR, 21 de agosto de 2024.

Ao Ilmo. Sr. Ricardo Corso
Procurador Municipal

Assunto: Solicitação de parecer jurídico – Pregão Presencial nº 79/2022 - Contrato administrativo nº 93 e 94/2023-PMRBI.

Tendo em vista a solicitação de aditivo de prazo (vigência) para mais 06 (seis) meses, solicitado pela Secretaria de Administração e as empresas DELCIR APARECIDA BELTER, inscrita no CNPJ nº 02.913.264/0001-61 e LF DALLASTRA MECÂNICA, inscrita no CNPJ nº 21.584.132/0001-88, envio o mesmo para devida análise e manifestação jurídica, a fins de orientação e da legalidade dos princípios que norteiam o referido processo.

Kariane Doss
Departamento de Compras



Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (042) 3653-1122

CEP 85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

PARECER TÉCNICO OPINATIVO

EMENTA: Solicitação de aditivo de vigência referente ao Contrato de nº. 93/2023, oriundo do Pregão Presencial nº 79/2022.

RELATÓRIO:

Os autos foram encaminhados a esta Procuradoria, na forma do art. 38, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993, para análise da minuta do Termo Aditivo de prorrogação do prazo de vigência da aquisição de peças de reposição e produtos automotivos, referente ao Contrato Administrativo nº 93/2023, celebrado entre o Município de Rio Bonito do Iguaçu - PR e a Empresa DELCIR APARECIDA BELTER.

Constam dos autos, dentre outros, os seguintes documentos:

- a) Memorando Interno advindo da Secretaria de Administração;
- b) Indicação de Dotação Orçamentária;
- c) Memorando Interno advindo do Departamento de Compras;
- d) Certidões;
- e) Contrato Administrativo.

É breve o relatório.

PARECER

No que diz respeito à prorrogação de contratos, a Lei nº 8.666/93, admite tal possibilidade, desde que observadas determinadas situações, elencadas no citado normativo legal nos seguintes termos:



Procuradoria Geral do Município de Rio Bonito do Iguaçu

LEI COMPLEMENTAR Nº 037/2013 DE 27 DE SETEMBRO DE 2013



Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (042) 3653-1122

CEP 85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

Art. 57. A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:

(...)

§ 1º Os prazos de início de etapas de execução, de conclusão e de entrega admitem prorrogação, mantidas as demais cláusulas do contrato e assegurada a manutenção de seu equilíbrio econômico-financeiro, desde que ocorra algum dos seguintes motivos, devidamente autuados em processo:

(...)

II - superveniência de fato excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das partes, que altere fundamentalmente as condições de execução do contrato;

(...)

§ 2º Toda prorrogação de prazo deverá ser justificada por escrito e previamente autorizada pela autoridade competente para celebrar o contrato.

Consoante se verifica, o prazo de vigência findará em data de 11 de setembro de 2024, portanto a prorrogação se encontra dentro do prazo legal.

A celebração do referido Termo Aditivo, pelo que consta dos autos, não traz quaisquer outros ônus para a Administração Pública, além dos originariamente previstos.

Por sua vez, a autoridade competente aprovou a prorrogação, com base nas razões descritas.

Ainda quanto às justificativas apresentadas, lembre-se que não está na seara da Procuradoria avaliá-las ou emitir juízo sobre a necessidade de prorrogar o ajuste, pois essa tarefa envolve aspectos de caráter eminentemente técnicos, além de ponderação de conveniência e oportunidade. São, por isso, de competência exclusiva da Administração.

Cumprе, porém, alertar que a “teoria dos motivos determinantes” preconiza que os atos administrativos, quando motivados, ficam vinculados aos motivos expostos, para todos os efeitos jurídicos.

Da leitura e interpretação dos dispositivos acima transcritos, conjugados com as disposições da Lei nº 8.666/1993 e a jurisprudência do TCU sobre o assunto, extraem-se outros requisitos a serem preenchidos com vistas à regularidade da prorrogação do prazo contratual, a saber:

- 1) existência de previsão contratual admitindo a possibilidade de prorrogação;
- 2) interesse da Administração na continuidade dos serviços;



MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU
CNPJ/MF 95.587.770/0001-99

Página 2 de 3

Procuradoria Geral do Município de Rio Bonito do Iguaçu

LEI COMPLEMENTAR Nº 037/2013 DE 27 DE SETEMBRO DE 2013



Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (042) 3653-1122

CEP 85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

- 3) limite total de vigência de 60 meses;
- 4) prestação regular dos serviços até o momento;
- 5) redução ou eliminação dos custos já pagos;
- 6) respeito aos limites de preços estabelecidos;
- 7) aprovação formal pela autoridade competente;

Pode-se considerar a demonstração do interesse da Administração e da Empresa na continuidade das aquisições e a aprovação formal pela autoridade competente supridas pela apresentação da motivação e aprovação da proposta. Também a observação do limite da vigência foi exposto.

CONCLUSÃO:

Portanto, opino pela possibilidade de realização do aditivo requerido, eis que presentes os requisitos ensejadores para tal.

É o parecer, salvo entendimento diverso!

Rio Bonito do Iguaçu– PR, em 23 de agosto de 2024.

RICARDO CORSO
Procurador Municipal
OAB/PR 50287



MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU
CNPJ/MF 95.587.770/0001-99

Procuradoria Geral do Município de Rio Bonito do Iguaçu

LEI COMPLEMENTAR Nº 037/2013 DE 27 DE SETEMBRO DE 2013



Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (042) 3653-1122

CEP 85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

Art. 57. A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:

(...)

§ 1º Os prazos de início de etapas de execução, de conclusão e de entrega admitem prorrogação, mantidas as demais cláusulas do contrato e assegurada a manutenção de seu equilíbrio econômico-financeiro, desde que ocorra algum dos seguintes motivos, devidamente autuados em processo:

(...)

II – superveniência de fato excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das partes, que altere fundamentalmente as condições de execução do contrato;

(...)

§ 2º Toda prorrogação de prazo deverá ser justificada por escrito e previamente autorizada pela autoridade competente para celebrar o contrato.

Consoante se verifica, o prazo de vigência findará em data de 11 de setembro de 2024, portanto a prorrogação se encontra dentro do prazo legal.

A celebração do referido Termo Aditivo, pelo que consta dos autos, não traz quaisquer outros ônus para a Administração Pública, além dos originariamente previstos.

Por sua vez, a autoridade competente aprovou a prorrogação, com base nas razões descritas.

Ainda quanto às justificativas apresentadas, relembre-se que não está na seara da Procuradoria avaliá-las ou emitir juízo sobre a necessidade de prorrogar o ajuste, pois essa tarefa envolve aspectos de caráter eminentemente técnicos, além de ponderação de conveniência e oportunidade. São, por isso, de competência exclusiva da Administração.

Cumpra, porém, alertar que a “teoria dos motivos determinantes” preconiza que os atos administrativos, quando motivados, ficam vinculados aos motivos expostos, para todos os efeitos jurídicos.

Da leitura e interpretação dos dispositivos acima transcritos, conjugados com as disposições da Lei nº 8.666/1993 e a jurisprudência do TCU sobre o assunto, extraem-se outros requisitos a serem preenchidos com vistas à regularidade da prorrogação do prazo contratual, a saber:

- 1) existência de previsão contratual admitindo a possibilidade de prorrogação;
- 2) interesse da Administração na continuidade dos serviços;



MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU
CNPJ/MF 95.587.770/0001-99

Página 2 de 3

Procuradoria Geral do Município de Rio Bonito do Iguaçu

LEI COMPLEMENTAR Nº 037/2013 DE 27 DE SETEMBRO DE 2013



Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (042) 3653-1122

CEP 85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

- 3) limite total de vigência de 60 meses;
- 4) prestação regular dos serviços até o momento;
- 5) redução ou eliminação dos custos já pagos;
- 6) respeito aos limites de preços estabelecidos;
- 7) aprovação formal pela autoridade competente;

Pode-se considerar a demonstração do interesse da Administração e da Empresa na continuidade das aquisições e a aprovação formal pela autoridade competente supridas pela apresentação da motivação e aprovação da proposta. Também a observação do limite da vigência foi exposto.

CONCLUSÃO:

Portanto, opino pela possibilidade de realização do aditivo requerido, eis que presentes os requisitos ensejadores para tal.

É o parecer, salvo entendimento diverso!

Rio Bonito do Iguaçu– PR, em 23 de agosto de 2024.

RICARDO CORSO
Procurador Municipal
OAB/PR 50287





MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU – PR

CNPJ: 95.587.770/0001-99

RUA SETE DE SETEMBRO, Nº 720 – CENTRO

Fone: (42) 3653-1122 - e-mail: prefeitura@riobonito.pr.gov.br



GABINETE DO PREFEITO

AUTORIZAÇÃO DE ADITIVO CONTRATUAL

Assunto: TERMO ADITIVO DE PRAZO (VIGÊNCIA) AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 79/2022-PMRBI, FIRMADA ENTRE O MUNICÍPIO E AS EMPRESAS: DELCIR APARECIDA BELTER, INSCRITA NO CNPJ Nº 02.913.264/0001-61 E, LF DALLASTRA MECÂNICA, INCRITA NO CNPJ Nº 21.584.132/0001-88. CUJO OBJETO É A AQUISIÇÃO DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO E PRODUTOS AUTOMOTIVOS.

Considerando as informações contidas no processo, Solicitação de aditamento da Secretaria Municipal de Administração e Parecer Jurídico. Autorizo a elaboração do Termo Aditivo de prazo (vigência) por mais 06 (seis) meses, cumpridas as disposições legais e de acordo com a Orientação Jurídica da Administração Municipal.

Rio Bonito do Iguaçu, 23 de agosto de 2024.

**SEZAR
AUGUSTO
BOVINO:3
33481709
15**

Assinado de
forma digital por
SEZAR AUGUSTO
BOVINO:3334817
0915
Dados:
2024.08.23
14:21:36 -03'00'

SEZAR AUGUSTO BOVINO
Prefeito Municipal

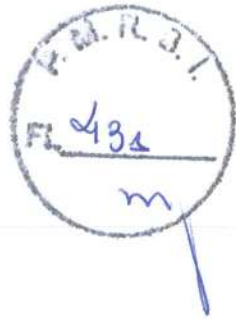


MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU – PR

CNPJ: 95.587.770/0001-99

RUA SETE DE SETEMBRO, Nº 720 – CENTRO

Fone: (42) 3653-1122 - e-mail: prefeitura@riobonito.pr.gov.br



DEPARTAMENTO DE COMPRAS

MEMORANDO INTERNO

Rio Bonito do Iguaçu – PR, 23/08/2024

Departamento de Licitação

Referente: SOLICITAÇÃO DE ADITIVO DE PRAZO (VIGÊNCIA) DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 79/2022 - CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 93 e 94/2023-PMRBI.

Venho respeitosamente encaminhar a presente solicitação para as providencias necessárias e para que seja iniciado o procedimento competente.

Documentos em anexo:

- a) Solicitação da Secretaria;
- b) Parecer jurídico;
- c) Autorização do Prefeito.

Atenciosamente,

Kariane Doss

Departamento de Compras



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 93/2023-PMRBI, REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO PRESENCIAL N.º 79/2022-PMRBI, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU/PR E A EMPRESA DELCIR APARECIDA BELTER.

OBJETO: Aquisição de peças de reposição e produtos automotivos.

Aos 26 (vinte e seis) dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e quatro, o **MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ n.º 95.587.770/0001-99, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções Sr. **SEZAR AUGUSTO BOVINO**, portador de cédula de identidade n.º 1.420.491/SSP/PR e CPF/MF n.º 333.481.709-15 e a Empresa **DELCIR APARECIDA BELTER**, inscrita no CNPJ sob n.º 02.913.264/0001-61, com sede na Rua Marechal Cândido Rondon, n.º 2358, CEP 85.301-060, Centro, Laranjeiras do Sul, PR, representada pelo Sr. **ANTONIO OLIVEIRA RIBEIRO**, portador da Carteira de Identidade RG n.º 4.283.870-5/PR e CPF/MF sob o n.º 603.112.829-20, resolvem aditar ao contrato original, de acordo com as cláusulas abaixo expressas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO PRAZO DE VIGÊNCIA: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por mais 6 (seis) meses, de 11 de setembro de 2024 até 10 de março de 2025.

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas permanecem inalteradas.

E, para validade do que pelas partes foi pactuado, firmou-se o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

SEZAR AUGUSTO BOVINO:33348170915
SEZAR AUGUSTO BOVINO
Prefeito Municipal

Assinado de forma digital por
SEZAR AUGUSTO BOVINO:33348170915
Dados: 2024.08.26 15:43:00 -03'00'

ANTONIO OLIVEIRA RIBEIRO
Contratada

Testemunhas:

1- _____

2- _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 94/2023-PMRBI, REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO PRESENCIAL N.º 79/2022-PMRBI, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU/PR E A EMPRESA LF DALLASTRA MECÂNICA.

OBJETO: Aquisição de peças de reposição e produtos automotivos.

Aos 26 (vinte e seis) dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e quatro, o **MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ n.º 95.587.770/0001-99, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções Sr. **SEZAR AUGUSTO BOVINO**, portador de cédula de identidade n.º 1.420.491/SSP/PR e CPF/MF n.º 333.481.709-15 e a Empresa **LF DALLASTRA MECÂNICA**, inscrita no CNPJ sob n.º 21.584.132/0001-88, com sede na Avenida Santos Dumont, n.º 3932, bairro São Francisco, CEP 85.301-040, Laranjeiras do Sul, PR, representada pelo Sr. **LUIS FERNANDO DALLASTRA**, portador da Carteira de Identidade RG n.º 8.973.938-1SSP/PR e CPF/MF sob o n.º 063.738.319-22, resolvem aditar ao contrato original, de acordo com as cláusulas abaixo expressas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO PRAZO DE VIGÊNCIA: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por mais 6 (seis) meses, de 11 de setembro de 2024 até 10 de março de 2025.

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas permanecem inalteradas.

E, para validade do que pelas partes foi pactuado, firmou-se o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

SEZAR AUGUSTO Assinado de forma digital por SEZAR AUGUSTO
BOVINO:33348170915 BOVINO:33348170915
SEZAR AUGUSTO BOVINO Dados: 2024.08.26 15:45:41 -03'00'
Prefeito Municipal


LUIS FERNANDO DALLASTRA
Contratada

Testemunhas:

1- _____

2- _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1123
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



Extrato de Termo Aditivo para Publicação
Contrato Administrativo nº. 93/2023-PMRBI

Processo Licitatório Pregão Presencial nº 79/2022-PMRBI
Primeiro Termo Aditivo - Prazo de vigência

Contratante: **MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº. 95.587.770/0001-99, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções Sr. **SEZAR AUGUSTO BOVINO**, portador de cédula de identidade nº. 1.420.491/SSP/PR e CPF/MF nº. 333.481.709-15.

Contratada: **DELDIR APARECIDA BELTER**, inscrita no CNPJ sob nº. 02.913.264/0001-61, com sede na Rua Marechal Cândido Rondon, nº. 2358, CEP 85.301-060, Centro, Laranjeiras do Sul, PR, representada pelo Sr. **ANTONIO OLIVEIRA RIBEIRO**, portador da Carteira de Identidade RG nº. 4.283.870-5/PR e CPF/MF sob o nº. 603.112.829-20.

Objeto: Aquisição de peças de reposição e produtos automotivos.

DO PRAZO DE VIGÊNCIA: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por mais 6 (seis) meses, de 11 de setembro de 2024 até 10 de março de 2025.

Data de Assinatura: 26/08/2024.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



Extrato de Termo Aditivo para Publicação
Contrato Administrativo nº. 94/2023-PMRBI

Processo Licitatório Pregão Presencial nº 79/2022-PMRBI
Primeiro Termo Aditivo - Prazo de vigência

Contratante: **MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº. 95.587.770/0001-99, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções Sr. **SEZAR AUGUSTO BOVINO**, portador de cédula de identidade nº. 1.420.491/SSP/PR e CPF/MF nº. 333.481.709-15.

Contratada: **LF DALLASTRA MECÂNICA**, inscrita no CNPJ sob nº. 21.584.132/0001-88, com sede na Avenida Santos Dumont, nº. 3932, bairro São Francisco, CEP 85.301-040, Laranjeiras do Sul, PR, representada pelo Sr. **LUIS FERNANDO DALLASTRA**, portador da Carteira de Identidade RG nº. 8.973.938-1SSP/PR e CPF/MF sob o nº. 063.738.319-22.

Objeto: Aquisição de peças de reposição e produtos automotivos.

DO PRAZO DE VIGÊNCIA: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por mais 6 (seis) meses, de 11 de setembro de 2024 até 10 de março de 2025.

Data de Assinatura: 26/08/2024.

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
101	1 LITRO DE LUBRIFICANTE MOTOR SAE 15W/40	LITRO	250,00	17,50	4.375,00
102	1 LITRO DE LUBRIFICANTE MOTOR SAE 10W/40	LITRO	250,00	17,50	4.375,00
103	1 LITRO DE LUBRIFICANTE MOTOR SAE 5W/40	LITRO	250,00	17,50	4.375,00
104	1 LITRO DE LUBRIFICANTE MOTOR SAE 0W/40	LITRO	250,00	17,50	4.375,00
105	1 LITRO DE LUBRIFICANTE MOTOR SAE 15W/50	LITRO	250,00	17,50	4.375,00
106	1 LITRO DE LUBRIFICANTE MOTOR SAE 10W/50	LITRO	250,00	17,50	4.375,00
107	1 LITRO DE LUBRIFICANTE MOTOR SAE 5W/50	LITRO	250,00	17,50	4.375,00
108	1 LITRO DE LUBRIFICANTE MOTOR SAE 0W/50	LITRO	250,00	17,50	4.375,00
109	1 LITRO DE LUBRIFICANTE MOTOR SAE 15W/60	LITRO	250,00	17,50	4.375,00
110	1 LITRO DE LUBRIFICANTE MOTOR SAE 10W/60	LITRO	250,00	17,50	4.375,00
111	1 LITRO DE LUBRIFICANTE MOTOR SAE 5W/60	LITRO	250,00	17,50	4.375,00
112	1 LITRO DE LUBRIFICANTE MOTOR SAE 0W/60	LITRO	250,00	17,50	4.375,00
113	1 LITRO DE LUBRIFICANTE MOTOR SAE 15W/70	LITRO	250,00	17,50	4.375,00
114	1 LITRO DE LUBRIFICANTE MOTOR SAE 10W/70	LITRO	250,00	17,50	4.375,00
115	1 LITRO DE LUBRIFICANTE MOTOR SAE 5W/70	LITRO	250,00	17,50	4.375,00
116	1 LITRO DE LUBRIFICANTE MOTOR SAE 0W/70	LITRO	250,00	17,50	4.375,00
117	1 LITRO DE LUBRIFICANTE MOTOR SAE 15W/80	LITRO	250,00	17,50	4.375,00
118	1 LITRO DE LUBRIFICANTE MOTOR SAE 10W/80	LITRO	250,00	17,50	4.375,00
119	1 LITRO DE LUBRIFICANTE MOTOR SAE 5W/80	LITRO	250,00	17,50	4.375,00
120	1 LITRO DE LUBRIFICANTE MOTOR SAE 0W/80	LITRO	250,00	17,50	4.375,00
TOTAL					45.731,50

RS 227.281/19 (Ocupação e Venda de Selo 10, Tricombi e Saccato e Um Fio e Novena e Fibra Contorta);

(Rio Bonito do Iguaçu) PR, 27 de agosto de 2024

SEZAR AUGUSTO BOVINO

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU
 CNPJ 95.587.770/0001-99
 Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Teléfix (0**42) 3653-1122
 85348-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

Extrato de Termo Aditivo para Publicação Contrato Administrativo nº. 32/2023-PMRBI

Contraente: MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº. 95.587.770/0001-99, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções Sr. SEZAR AUGUSTO BOVINO, portador de cédula de identidade nº. 1.420.491/SSP/PR e CPF/MF nº. 333.481.709-15.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: Execução de pavimentação asfáltica, conforme Convênio nº 1379/2023-SEDU, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, em conformidade com os projetos, especificações técnicas e demais peças e documentos da CONCORRÊNCIA 1/2023-PMRBI, promovida pelo CONTRATANTE.

Extrato de Termo Aditivo para Publicação Contrato Administrativo nº. 93/2023-PMRBI

Contraente: MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº. 95.587.770/0001-99, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções Sr. SEZAR AUGUSTO BOVINO, portador de cédula de identidade nº. 1.420.491/SSP/PR e CPF/MF nº. 333.481.709-15.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU
 CNPJ 95.587.770/0001-99
 Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Teléfix (0**42) 3653-1122
 85348-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

ANTONIO OLIVEIRA RIBEIRO, portador da Carteira de Identidade RG nº. 4.283.876-3/PR e CPF/MF nº. 403.112.829-20, residente e domiciliado na Rua Waldemar de Faria, nº. 10, bairro São Francisco, CEP 85.301-040, Laranjeiras do Sul, PR, representada pelo Sr. LUIS FERNANDO DALLASTRA, portador da Carteira de Identidade RG nº. 8.973.938-1/SSP/PR e CPF/MF nº. 063.738.319-22.

Extrato de Termo Aditivo para Publicação Contrato Administrativo nº. 94/2023-PMRBI

Contraente: MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº. 95.587.770/0001-99, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções Sr. SEZAR AUGUSTO BOVINO, portador de cédula de identidade nº. 1.420.491/SSP/PR e CPF/MF nº. 333.481.709-15.

Extrato de Termo Aditivo para Publicação Contrato Administrativo nº. 88/2023-PMRBI

Contraente: MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº. 95.587.770/0001-99, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções Sr. SEZAR AUGUSTO BOVINO, portador de cédula de identidade nº. 1.420.491/SSP/PR e CPF/MF nº. 333.481.709-15.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU
 CNPJ 95.587.770/0001-99
 Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Teléfix (0**42) 3653-1122
 85348-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

DO PRAZO DE EXECUÇÃO: Fica prorrogado o prazo de execução do objeto do contrato por mais 120 (cento e vinte) dias, de 29 de agosto de 2024 até 27 de dezembro de 2024.

Extrato de Termo Aditivo para Publicação Contrato Administrativo nº. 91/2023-PMRBI

Contraente: MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº. 95.587.770/0001-99, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções Sr. SEZAR AUGUSTO BOVINO, portador de cédula de identidade nº. 1.420.491/SSP/PR e CPF/MF nº. 333.481.709-15.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: Contratação de empresa para a realização de exames laboratoriais.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU
 CNPJ 95.587.770/0001-99
 Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Teléfix (0**42) 3653-1122
 85348-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

Extrato de Termo Aditivo para Publicação Contrato Administrativo nº. 92/2023-PMRBI

Contraente: MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº. 95.587.770/0001-99, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções Sr. SEZAR AUGUSTO BOVINO, portador de cédula de identidade nº. 1.420.491/SSP/PR e CPF/MF nº. 333.481.709-15.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: Contratação de empresa para a realização de exames laboratoriais.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU
 CNPJ 95.587.770/0001-99
 Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Teléfix (0**42) 3653-1122
 85348-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

DO PRAZO DE VIGÊNCIA: Fica prorrogado o prazo de vigência de contrato por mais 12 (doze) meses, de 12 de setembro de 2024 até 11 de setembro de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU
 CNPJ 95.587.770/0001-99
 Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Teléfix (0**42) 3653-1122
 85348-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 163/2024-PMRBI

Validade da ata: 12 meses, podendo ser prorrogada por igual período.

Município de Rio Bonito do Iguaçu, com sede na Rua 7 de Setembro, 720, centro, Rio Bonito do Iguaçu, PR, inscrito no CNPJ sob o nº. 95.587.770/0001-99, nos termos da Lei Federal nº. 14.133, de 1º de abril de 2021 e pelo Decreto Municipal nº. 212/2023, e demais normas aplicáveis, REGISTRA os preços obtidos no Pregão Eletrônico nº. 30/2024-PMRBI, homologado pelo Prefeito Municipal, para a futura e eventual aquisição de brinquedos recreativos, lúdicos e material permanente, os quais serão destinados a atender as necessidades da equipe técnica que ofertará os serviços já dispostos a deliberar que norteia o repasse, desenvolvido pela equipe técnica do CRAS equipamento vinculado à Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme Termo de Referência (Anexo I), visando atender a demanda Secretaria Municipal de Assistência Social, nos termos da proposta apresentada, a qual integra esta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO: 1. Esta Ata tem por objetivo o registro de preços para futura e eventual aquisição de brinquedos recreativos, lúdicos e material permanente, os quais serão destinados a atender as necessidades da equipe técnica que ofertará os serviços já dispostos a deliberar que norteia o repasse, desenvolvido pela equipe técnica do CRAS equipamento vinculado à Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme as especificações, previsões e exigências contidas no Edital deste certame.

1.1. Este instrumento não obriga a Administração a adquirir as quantidades estimadas neste Pregão, podendo optar pela realização de novas licitações específicas para aquisição dos aludidos bens, desde que obedecida a legislação pertinente; ficando assegurado, no entanto, aos detentores do registro constante desta Ata, a preferência de fornecimento, em igualdade de condições com os demais licitantes.

1.2. Também integram esta Ata de Registro de Preços, vinculando as partes, as propostas dos fornecedores.

1.3. Participam deste Registro de Preços, as seguintes secretarias: a) SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL;

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS: Registra-se os preços dos produtos ofertados pelo fornecedor, nos seguintes termos: B. DANIEL INFORMÁTICA, inscrita no CNPJ sob nº. 11.607.273/0001-15, com sede na Rua 14, nº 91, CEP 89760-000, Bairro Pioneiros, Itajaí/SC, neste ato representada pelo Sr. Bernardo Daniel, portador da Carteira de Identidade RG nº. 1088775414 SJS-RS e CPF/MF sob o nº. 017.200.730-00, conforme quadro a seguir:

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU
 CNPJ 95.587.770/0001-99
 Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Teléfix (0**42) 3653-1122
 85348-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

Item	Produto/Serviço	Marca (Modelo)	Unidade	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
18	IMPRESSORA Multifuncional (copiadora, digitalizadora, scanner)	Canon G3110	UN	1,00	868,47	868,47
TOTAL						868,47

Data de avaliação: 28/08/2024.

BERNARD DANIEL, Detentor da Ata

Validade da ata: 12 meses, podendo ser prorrogada por igual período.

Município de Rio Bonito do Iguaçu, com sede na Rua 7 de Setembro, 720, centro, Rio Bonito do Iguaçu, PR, inscrito no CNPJ sob o nº. 95.587.770/0001-99, nos termos da Lei Federal nº. 14.133, de 1º de abril de 2021 e pelo Decreto Municipal nº. 212/2023, e demais normas aplicáveis, REGISTRA os preços obtidos no Pregão Eletrônico nº. 30/2024-PMRBI, homologado pelo Prefeito Municipal, para a futura e eventual aquisição de brinquedos recreativos, lúdicos e material permanente, os quais serão destinados a atender as necessidades da equipe técnica que ofertará os serviços já dispostos a deliberar que norteia o repasse, desenvolvido pela equipe técnica do CRAS equipamento vinculado à Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme Termo de Referência (Anexo I), visando atender a demanda Secretaria Municipal de Assistência Social, nos termos da proposta apresentada, a qual integra esta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO: 1. Esta Ata tem por objetivo o registro de preços para futura e eventual aquisição de brinquedos recreativos, lúdicos e material permanente, os quais serão destinados a atender as necessidades da equipe técnica que ofertará os serviços já dispostos a deliberar que norteia o repasse, desenvolvido pela equipe técnica do CRAS equipamento vinculado à Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme as especificações, previsões e exigências contidas no Edital deste certame.

1.1. Este instrumento não obriga a Administração a adquirir as quantidades estimadas neste Pregão, podendo optar pela realização de novas licitações específicas para aquisição dos aludidos bens, desde que obedecida a legislação pertinente; ficando assegurado, no entanto, aos detentores do registro constante desta Ata, a preferência de fornecimento, em igualdade de condições com os demais licitantes.

1.2. Também integram esta Ata de Registro de Preços, vinculando as partes, as propostas dos fornecedores.

1.3. Participam deste Registro de Preços, as seguintes secretarias: a) SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL;

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU
 CNPJ 95.587.770/0001-99
 Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Teléfix (0**42) 3653-1122
 85348-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS: Registra-se os preços dos produtos ofertados pelo fornecedor, nos seguintes termos: BELINKI & SOUZA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº. 08.831.603/0001-47, com sede na Rua Tenente Camargo, nº 1013, Vila Maria Delai, CEP 85.605-090, Francisco Beltrão, PR, neste ato representada pelo Sr. Danilo Rodrigo de Souza, portador da Carteira de Identidade RG nº. 6.436.942-0 e CPF/MF sob o nº. 040.508.269-09, conforme quadro a seguir:

Item	Produto/Serviço	Marca	Modo de Entrega	Unidade	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
1	LOUSA Lousa quadro branco 120 x 90 cm grande quadro e apagador + 4 canetas marcadores - unidades de alumínio	BOLZA 120X90	UN	1,00	89,00	89,00	
1	QUADRO DE CERA EMBALAGEM COM 12 UN. CORES	MASTER 12 CORES	CX	5,00	4,40	22,00	
1	LÁPIS DE COR EMBALAGEM 12 CORES - Caixa de lápis de cor nº12 cores, corpo hexagonal, ponta fina e resistente.	GATTE 12 CORES	CX	10,00	3,90	39,00	
1	TINTA GUACHE	PIRA 12	UN	10,00	7,90	79,00	
TOTAL						139,00	

Data de avaliação: 28/08/2024.

PAULO RODRIGO DE SOUZA, Detentor da Ata

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU
 CNPJ 95.587.770/0001-99
 Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Teléfix (0**42) 3653-1122
 85348-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO: 1. Esta Ata tem por objetivo o registro de preços para futura e eventual aquisição de brinquedos recreativos, lúdicos e material permanente, os quais serão destinados a atender as necessidades da equipe técnica que ofertará os serviços já dispostos a deliberar que norteia o repasse, desenvolvido pela equipe técnica do CRAS equipamento vinculado à Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme as especificações, previsões e exigências contidas no Edital deste certame.

1.1. Este instrumento não obriga a Administração a adquirir as quantidades estimadas neste Pregão, podendo optar pela realização de novas licitações específicas para aquisição dos aludidos bens, desde que obedecida a legislação pertinente; ficando assegurado, no entanto, aos detentores do registro constante desta Ata, a preferência de fornecimento, em igualdade de condições com os demais licitantes.

1.2. Também integram esta Ata de Registro de Preços, vinculando as partes, as propostas dos fornecedores.

1.3. Participam deste Registro de Preços, as seguintes secretarias: a) SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL;

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS: Registra-se os preços dos produtos ofertados pelo fornecedor, nos seguintes termos: B. DANIEL INFORMÁTICA, inscrita no CNPJ sob nº. 11.607.273/0001-15, com sede na Rua 14, nº 91, CEP 89760-000, Bairro Pioneiros, Itajaí/SC, neste ato representada pelo Sr. Bernardo Daniel, portador da Carteira de Identidade RG nº. 1088775414 SJS-RS e CPF/MF sob o nº. 017.200.730-00, conforme quadro a seguir:

Item	Produto/Serviço	Marca (Modelo)	Unidade	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
1	IMPRESSORA Multifuncional (copiadora, digitalizadora, scanner)	Canon G3110	UN	1,00	868,47	868,47
TOTAL						868,47

Data de avaliação: 28/08/2024.